

PROCESSO Nº

1214/2022

DATA

23 / 12 / 2022

NOME DO INTERESSADO

COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA DE APOIO À GESTÃO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DE PSICÓLOGO AGENTE FISCAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANEXOS

C. I. / ATA DA 1.ª REUNUÃO PLENÁRIA / PORTARIA COMISSÃO DE CONCURSO / PROPOSTA

OBSERVAÇÕES

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
SECRETARIA	23 / 12 / 2022
	/ /
COORDENAÇÃO	23 / 12 / 2022
	/ /
PRESIDÊNCIA	23 / 12 / 2022
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /



FUNCIONÁRIO DO CRP - 15



Maceió, 23 de dezembro de 2022.

Comunicação Interna

Tendo em vista a determinação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, em determinar a criação da comissão do concurso público, em Sessão realizada no dia 20/10/2022.

Tendo em vista a criação da comissão, através da portaria CRP15 nº 003/2022, solicito a abertura de processo para realização de concurso público para criação de vagas para Assistente Administrativo e Psicólogo Agente Fiscal.

Robson Lúcio de Menezes

Coordenador Técnico de Apoio à Gestão



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO - JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Maceió, 23 de dezembro de 2022.

Comunicação Interna

Tendo em vista a determinação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, em determinar a criação da comissão do concurso público, em Sessão realizada no dia 20/10/2022.

Tendo em vista a criação da comissão, através da portaria CRP15 nº 003/2022, solicito a abertura de processo para realização de concurso público para criação de vagas para Assistente Administrativo e Psicólogo Agente Fiscal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Robson", with a long horizontal flourish extending to the right.

Robson Lúcio de Menezes

Coordenador Técnico de Apoio à Gestão

1 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO CRP-15 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO X
2 PLENÁRIO
3

4 **Hora, data e local:** às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de outubro de dois mil e vinte e dois, na
5 sede do Conselho Regional de Psicologia, situado na rua Coronel Murilo Otávio de Barros, 139 - Gruta de
6 Lourdes, CEP 57052-401, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Inicia-se a 1ª Reunião Ordinária do X
7 Plenário, com os conselheiros efetivos abaixo mencionados presentes. **2.Quórum:** presentes os conselheiros,
8 Leonardo Tenório Lins Pedrosa CRP-15/3023, Bruno Gustavo Lins de Barros CRP-15/2891, Manoel Vieira de
9 Carvalho Alencar CRP-15/2121; Laeuzza Lúcia da Silva Farias CRP-15/0229; Everton Fabrício Calado CRP-
10 15/2780; Liliana de Sena Lúcio CRP-15/2819; Leilane Silva Ferreira CRP-15/4159, Laís Tenório Lins Pedrosa CRP
11 15/5300; o conselheiro Fernando Ramos Soares Godoi CRP 15/3987(participou on-line) e os conselheiros
12 suplentes Luiza Karla Siqueira de Carvalho CRP 15/4276, Benjamin Vanderlei dos Santos CRP 15/4647, Diego
13 Marcos Vieira da Silva CRP 15/4764, Lidiane Guedes de Oliveira Ricardo CRP 15/1689, Morgana Lúcio Santos
14 de Magalhaes Maturano CRP 15/3880. **3.Mesa de Trabalhos: Secretária:** Laeuzza Lúcia da Silva Farias.
15 **4.Justificativas:** os conselheiros Eklivann Marcel Costa de Oliveira CRP 15/2444, Maria de Fátima Feitoza Bastos
16 CRP 15/0305, Carmém Rúbia Rangel Gomes CRP 15/0152, justificaram suas ausências por questões de saúde.
17 **5.Leitura da Ata:** como é a primeira reunião, não houve leitura de ata. **6. Ordem do dia:** 6.1. Ouvidoria e Portal
18 da Transparência. 6.2. Subsede; 6.3. Evento 26 anos CRP 15; 6.4. Reformulação das Comissões; 6.5. Parceria
19 SindPsi; 6.6. ASCOM; 6.7. Concurso Público CRP 15; 6.8. Planejamento 2023. **8. Apreciação das solicitações**
20 **de Inscrição PF, Reativação de Registro de Profissionais; Transferência de profissional Psicólogo(a); Inscrição**
21 **Secundária; Inscrição Pessoa Jurídica; Título de Especialista; Cancelamento.** Foram acatadas as **NOVAS**
22 **INSCRIÇÕES PF:** VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, CRP-15/6932 - Inscrição de Profissional
23 Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); JOSIELE GOMES FERREIRA, CRP-
24 15/6933 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão de Formação);
25 GEOVANNA SOUZA MOURA, CRP-15/6934 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição
26 Principal com Certidão de Formação); LORANNE RAYSSA BOMFIM DOS SANTOS GUSMÃO, CRP-15/6935 -
27 Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); HELEN
28 CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, CRP-15/6936 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional
29 (Inscrição Principal com Diploma de Formação); JULIA TEREZA SOARES FARIAS, CRP-15/6937 - Inscrição de
30 Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); JOSÉ ROBERTO DA
31 SILVA ALVES, CRP-15/6938 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com
32 Diploma de Formação); PAMELLA DA SILVA VASCONCELOS, CRP-15/6939 - Inscrição de Profissional
33 Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE
34 SOUZA, CRP-15/6940 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão
35 de Formação); MARIA REJANE MENEZES SANTOS, CRP-15/6941 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste
36 Regional (Inscrição Principal com Certidão de Formação); IZABEL CRISTINA VIEIRA COSTA, CRP-15/6942 -
37 Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão de Formação); MARIA
38 FIGEIRÊDO, CRP-15/6943 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com
39 Diploma de Formação); MARTA JANAÍNA SANTOS DA SILVA, CRP-15/6944 - Inscrição de Profissional
40 Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); MARCIA AVELINO DA SILVA, CRP-
41 15/6945 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação);
42 DAYANE DOS SANTOS, CRP-15/6946 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal
43 com Certidão de Formação); MARINA FERNANDES SANTOS, CRP-15/6947 - Inscrição de Profissional
44 Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de Formação); VICTOR HUGO SILVA MARTINS,
45 CRP-15/6948 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Diploma de
46 Formação); JANAINA CORREIA SANTOS, CRP-15/6950 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional
47 (Inscrição Principal com Diploma de Formação); FABIA REJANE GONSALO GUEIROS, CRP-15/6952 - Inscrição
48 de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão de Formação); NAWÁNNY DOS
49 SANTOS SILVA, CRP-15/6953 - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com
50 Certidão de Formação); JÉSSICA KETLEEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CRP-15/6954 - Inscrição de Profissional

15P [Handwritten signatures and initials]

50 Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão de Formação); **ANDRESSA MIRELLI ROCHA DA**
51 **SILVA, CRP-15/6955** - Inscrição de Profissional Psicólogo(a) neste Regional (Inscrição Principal com Certidão de
52 Formação). **REATIVAÇÕES DO REGISTRO PROFISSIONAL:** **ILIDIA MARIA RODRIGUES CARNAÚBA, CRP**
53 **15/1540, GREYCE MARIA LIMA DE CASTRO, CRP 15/1153; INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE**
54 **PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A): CARLA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, CRP-15/6956** - Requer Inscrição
55 por Transferência do CRP-03/BA para este regional; **NAYARA DE VASCONCELOS SILVA ROCHA, CRP-15/4401** -
56 Requer Inscrição por Transferência do CRP-08/PR para este regional. **INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA: MARCO JOSÉ**
57 **DOMENICI MAIDA CRP 15/15/0073**, requer inscrição secundária do CRP 06/SP para esse Regional, a mesma
58 não foi concedida por conta do profissional Psicólogo possuir débito de 2017 com o Regional de origem;
59 **INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA:** serão apreciadas após a visita da Comissão de Orientação e Fiscalização;
60 **CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA:** serão apreciadas após análise da Comissão de Título de Especialista;
61 **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO: VALÉRIA LOPES JATOBÁ-ME(CADASTRO ISENTO)** requer cancelamento de
62 cadastro Pessoa Juridica; **LUZMILA MARIA CORONADO TENÓRIO CAVALCANTE, CRP 15/0430**, cancelamento
63 Pessoa Física **9. Apreciações e deliberações tomadas: 9.1. Ouvidoria e Portal da Transparência:** O conselheiro
64 presidente Leonardo Tenório apresenta o ponto, segundo o Assessor de TI Jailson Farias, comunica que fomos
65 citados pois, não estávamos dando conta de, por exemplo, ler as mensagens existentes; Conselheiro Diego e
66 Robson vão atualizar essa demanda; fazer levantamento das questões mais frequentes. Deve fazer e trazer
67 para a diretoria; sobre o Portal da Transparência, o conselheiro presidente Leonardo Tenório coloca que
68 estamos desatualizados, na 22ª (vigésima segunda colocação no ranking) colocação; o Assessor de TI Jailson
69 Farias irá verificar o que precisa ser atualizado; o conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho lembra que, temos
70 que publicizar as atas; custos, deliberações, comissões, quem compõe, dia de reunião etc. Os conselheiros
71 Laeuzia Farias e Diego Vieira, irão ver as pendências e um fluxo para atualização. **9.2. Subsede:** a conselheira
72 Liliansa de Sena fala sobre as questões da subsede: mudança após as eleições, na composição ficou Liliansa de
73 Sena(presidência), Cris(tesoureira) e Karla Thiala (secretária); sobre o espaço físico está precisando de
74 manutenção, como pintura, por exemplo; sobre o valor repassado para pequenas despesas
75 R\$ 300,00(trezentos reais) é o valor voltado para despesas miúdas cotidianas(papelaria, descartáveis), a
76 conselheira secretária Laeuzia Farias sugere que seja verificado o reajuste desse valor; ressalta também a
77 necessidade de materiais permanentes como geladeira, ar condicionado, caixas, estantes, cafeteira; o
78 conselheiro presidente Leonardo Tenório vai estar indo na quinta-feira, dia 27(vinte e sete) do corrente mês,
79 a Arapiraca para verificar as condições da Subsede, além de podermos verificar também o que temos na antiga
80 sede do Regional e que pode ser aproveitado; a Conselheira Liliansa de Sena fala sobre a necessidade de levar
81 a Agente Fiscal para Arapiraca; o Conselheiro Presidente Leonardo Tenório fala sobre os fiscais ad hoc, pode
82 ser uma boa iniciativa para ajudar na fiscalização da categoria; **9.3. ASCOM:** é solicitada pelo conselheiro
83 presidente Leonardo Tenório a antecipação da pauta; presentes os responsáveis pela ASCOM Antonio Carlos
84 Soares Chaves e Waldson de Souza Costa apresentam a sugestão de serem realizados vídeos de apresentação
85 dos conselheiros e sua função no CRP; a conselheira Lidiane Guedes pergunta sobre o papel da ASCOM,
86 Waldson de Souza responde sobre a função ser operacional e os desafios de fazer comunicação para a
87 categoria; o conselheiro Leonardo Tenório fala sobre a comunicação ser orientativa, as notas seriam assinados
88 pela comissão respectiva para ressaltar o trabalho coletivo; a conselheira Lidiane Guedes dá um exemplo do
89 dia mundial da Saúde Mental, da necessidade de alinhar os conteúdos técnico/comunicação; o conselheiro
90 Leonardo Tenório fala sobre a contribuição de Lavínia Lins(da comissão de comunicação) sobre a forma,
91 gramática etc.; o conselheiro Manoel Carvalho pergunta sobre a periodicidade das publicações, Waldson de
92 Souza fala sobre a necessidade da avaliação destas publicações, para não cansarmos nossos seguidores; o
93 conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho sugere que a Comissão de Comunicação se reúna com a ASCOM para
94 ver essa periodicidade, ter datas de campanhas. Waldson de Souza explica o fluxo que deve ser feito para uma
95 boa comunicação. A conselheira Liliansa de Sena fala sobre uma atividade que foi realizada no janeiro branco,
96 onde a subsede não foi comunicada, faltou planejamento. O conselheiro Tesoureiro Manoel Carvalho sugere
97 que a comissão de comunicação possa estar provocando as demais comissões sobre a geração de conteúdos;
98 o conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho pergunta sobre lives; Waldson de Souza e a conselheira Luiza
Carvalho falam sobre a exaustão do público quanto a exibição de lives. Antonio Carlos fala sobre a produção



99 de podcasts, estrutura deve ser profissional; Waldson de Souza fala que Lavinia poderia falar sobre a
100 ancoragem; o conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho sugere a ativação do canal no Youtube e levantar os
101 equipamentos mínimos para o conselho; Waldson de Souza explica que diante dos 60 anos da Psicologia temos
102 verba para a realização de cinco vídeos curtos; teríamos até novembro para produzir; os conselheiros Manoel
103 Carvalho e Luiza Carvalho vão discutir na comissão e trazer para a diretoria; os vídeos de apresentação serão
104 produzidos em datas pré agendadas. **9.4. Evento 26 anos do CRP 15:** o conselheiro presidente Leonardo
105 Tenório apresenta o ponto, estamos fazendo 26 anos da criação do conselho; são sugeridos 3(três) eventos, 2
106 (dois) on-line, e um presencial com os temas: histórico e formação, empreendedorismo, por exemplo; temos
107 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Conselho Federal para investir; o conselheiro Manoel Carvalho fala sobre
108 a necessidade de focarmos no exercício profissional, assim como, sugere 10, 17 e 25 para os eventos, e que
109 temos que ter cautela por conta da copa do mundo; **9.5. Composição das Comissões:** o conselheiro presidente
110 Leonardo Tenório abre o ponto ressaltando a necessidade de criar a comissão de eventos, tendo em vista a
111 demanda dos mesmos, inclusive para o próximo ano; os conselheiros presentes sugerem os nomes dos
112 conselheiros: Diego Vieira, Leilane Ferreira, Laís Tenório, e Luíza Siqueira foram os escolhidos e acatados; a
113 conselheira Laís Tenório fala da dificuldade em estar formando a comissão de Psicologia do Esporte, por conta
114 poucos profissionais interessados, o conselheiro presidente Leonardo Tenório pergunta sobre a continuidade
115 da comissão; o conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho sugere que, seja feito um chamamento para ver quem
116 trabalha na área até para que possamos fortalecermos a área aqui no estado; o conselheiro presidente
117 Leonardo Tenório fala sobre a próxima comissão COEPAS/POLITICAS PÚBLICAS, como vamos definir se serão
118 duas comissões ou uma ampliada; a conselheira Laís Tenório indaga sobre a obrigatoriedade de ter um
119 conselheiro sempre nessas comissões, ao que respondemos que devemos ter um conselheiro na comissão,
120 não necessariamente presidente; o conselheiro Benjamin Vanderlei fala do interesse em contribuir, além das
121 conselheiras Maria Natália e Lidianne Guedes; a nova nomenclatura será Comissão de Políticas
122 Públicas(emergências e desastres); PSINAED (Comissão de Psicologia da Educação) já está organizada, possui
123 nove membros, fazer mensalmente grupos de estudo, parceria com a SEMED Maceió formações, pensaram e
124 PSINAED orienta, notas técnicas, implementação da lei 13.935/2019, Leilane está como presidente; a Comissão
125 de Psicoterapia continua com a Psicóloga Elen Carolina, CRP-15/5334 e a conselheira Carmem Rúbia, CRP-
126 15/4159 que irão participar; já a Comissão de Saúde Mental, irá continuar segundo a conselheira Lidianne
127 Guedes que comunica a permanência (são sete com os convidados), o Psicólogo Marcos Leandro CRP-15/3342,
128 continua na presidência; fizeram essa organização interna com organização, logística; as conselheiras Lidianne
129 Guedes e Leilane Ferreira irão fazer uma organização das comissões, trazer próxima plenária; o conselheiro
130 Diego Vieira fala sobre a comissão de PCD, são quatro membros, quer saber o que se espera dessa comissão;
131 o conselheiro presidente Leonardo Tenório fala de acompanhar pautas, mídia, divulgação na mídia, e o
132 conselheiro tesoureiro Manoel Carvalho ressalta dois papéis importantes fortalecer a atuação e auxiliar; o
133 conselheiro vice presidente Bruno Barros fala sobre a POT, informa que a conselheira Fátima Feitoza
134 participará dessa comissão, estão pensando pautas para o próximo ano saúde mental no trabalho, por
135 exemplo, e também nos eventos misturar as regiões; o conselheiro vice presidente Bruno Barros fala sobre a
136 COE, serão feitos dois encontros para ver o que está em atraso; a comissão do Título de especialista está com
137 o conselheiro Fernando Godoi, que já teve contato com o ex-conselheiro Leandro Matos para fazer a transição,
138 informa que a Resolução 003/2022 foi revogada estamos aguardando a nova resolução que deverá sair
139 amanhã; haverá reunião on-line e encontro presencial no início de novembro; assinala que, os três
140 requerimentos de título que foram solicitados nessa reunião plenária não poderão ser aprovados, será
141 necessário que a comissão aprove o título, dando seu parecer; a comissão de Psicologia Jurídica, será reativada
142 com a presença do Psicólogo Maurício Marinho; a comissão de Avaliação Psicológica ficará com o conselheiro
143 tesoureiro Manoel Carvalho, que a presidirá e trará os nomes dos integrantes na próxima plenária; a Comissão
144 DH continua, e o conselheiro Benjamin Vanderlei informa que tudo está certo em sua composição; a comissão
145 de Interiorização também está correta; o conselheiro presidente Leonardo Tenório solicita que os responsáveis
146 pelas comissões, tragam os nomes para ser publicado em portaria. A conselheira Laís Tenório da COF solicita
147 que quando as comissões estiverem formadas que comuniquem, pois às vezes a COF necessita desse apoio.

9.6. Parceria SindPsi: a conselheira secretária Laeuzia Farias, apresenta as demandas do Sindicato dos

MP
Laeuzia Farias
Diego Vieira
Bruno Barros
Benjamin Vanderlei
Leandro Tenório
Manoel Carvalho
Luiza Carvalho

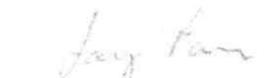
148 Psicólogos, os conselheiros presentes opinam que seria interessante termos a presença de um representante
 149 do sindicato para podermos dialogar. Fica pautado para a próxima reunião plenária. **9.7. Concurso Público**
 150 **CRP 15:** O conselheiro presidente Leonardo Tenório informa da composição da comissão junto com a
 151 QUADRIX : será composta pelos conselheiros Manoel Carvalho, Bruno Barros e Fernando Godoi, além do
 152 Gerente de Apoio a Gestão Robson Menezes; os cargos a serem preenchidos serão: 2(duas)vagas
 153 fiscal(reserva), 2 (dois)auxiliares administrativo, 1(um) técnico para a COE, um menor aprendiz, melhorando a
 154 arrecadação chamaremos o cadastro de reserva. **9.9. Planejamento 2023:** O conselheiro presidente Leonardo
 155 Tenório fala da necessidade de fazermos o planejamento das comissões para as atividades do próximo ano;
 156 presidentes de comissões, diretoria e contábil; os valores para comissões está menor, em compensação o valor
 157 da COF é maior pois podem ser realizados eventos orientativos. **10. Informes Diretoria: 10.1: JETON:** O
 158 conselheiro Leonardo Tenório informa que o valor do Jeton é de R\$ 120,00(cento e vinte reais) para os
 159 conselheiros efetivos, e conforme acordado em outras plenárias será rateado para todos que estiverem
 160 presentes na plenária; **10.2: Concurso Marechal Deodoro:** O conselheiro presidente Leonardo Tenório explica
 161 a plenária que, as conselheiras Zaira Rafaela e Tamiris Ferreira foram a Prefeitura de Marechal Deodoro e
 162 conversaram com o prefeito Cláudio Ayres a necessidade da carga horária ser 30 horas, mantendo o salário;
 163 sabemos que o edital foi publicado e retificado; é sugerido fazer comunicação oficial para a categoria
 164 divulgando a conquista do conselho; **10.3. Planejamento e implantação da nova CIP:** O conselheiro
 165 presidente Leonardo Tenório comunica que na próxima terça, dia 01(primeiro) de novembro, teremos reunião
 166 com o Técnico da TI Jailson Farias, para nos apropriarmos do processo de implantação da nova CIP. **10.4.**
 167 **Solicitação de composição de conselhos:** esse ponto precisará ser melhor debatido para ser apresentado na
 168 próxima plenária. **10.5. Título de Especialista:** já foi esclarecido no ponto sobre a composição das comissões.
 169 **10.6:Encerramento:** esgotada a ordem do dia, não havendo mais ninguém inscrito, o Conselheiro Presidente
 170 dá por encerrada a reunião às 11h40min (onze horas e quarenta minutos). Eu, Laeuzza Lúcia da Silva Farias,
 171 Conselheira Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros
 172 presentes, deverá ser assinada.

174 Maceió, 20 de outubro de 2022.

177 
 178 Leonardo Tenório Lins Pedrosa
 179 Conselheiro Presidente

181 
 182 Bruno Gustavo Lins de Barros
 183 Conselheiro Vice-presidente

185 
 186 Manoel Vieira de Carvalho Alencar
 187 Conselheiro Tesoureiro

189 
 200 Laeuzza Lúcia da Silva Farias
 201 Conselheira Secretária

203 
 204 Everton Fabrício Calado
 205 Conselheiro

206

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including "WLD" and "11/20/22".

207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255

Liliana de Sena Lúcio
Conselheira


Lais Tenório Lins Pedrosa
Conselheira

Leilane Silva Ferreira
Conselheira

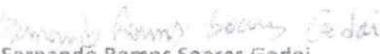

Luiza Karla Siqueira de Carvalho
Conselheira


Benjamin Vanderlei dos Santos
Conselheiro


Diego Marcos Vieira da Silva
Conselheiro


Lidiane Guedes de Oliveira Ricardo
Conselheira

Morgana Lúcio Santos de Magalhães Maturano
Conselheira


Fernando Ramos Soares Godói
Conselheiro



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO
JURISDIÇÃO: Alagoas - CNPJ: 01.599.089/0001-17



PORTARIA X-PL CRP/15 Nº 003/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região com jurisdição no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, para compor a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CRP 15** os (as) seguintes Psicólogos (as):

NOME	CRP-15/N.º
MANOEL VIEIRA DE CARVALHO ALENCAR	CRP-15/2121
BRUNO GUSTAVO LINS DE BARROS	CRP-15/2891
FERNANDO RAMOS SOARES GODOI	CRP-15/3987
ROBSON LUCIO SILVA DE MENEZES	CRP-15/2177

Art. 2.º - O Psicólogo **MANOEL VIEIRA DE CARVALHO ALENCAR, CRP-15/2121**, ocupará o Cargo de Presidente da referida Comissão.

Art. 3.º - Todas as disposições em contrário estão revogadas.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 20 de outubro de 2022.


LEONARDO TENÓRIO LINS PEDROSA
Conselheiro Presidente
CRP-15/3023



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Autorizo as tratativas para iniciar a contratação de empresa para realização do concurso público.

Autorizo a abertura para os cargos de Assistente Administrativo e Psicólogo Agente Fiscal.

Maceió, 23 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Leonardo Tenório Lins Pedrosa", is written over a circular stamp or seal.

Leonardo Tenório Lins Pedrosa

Conselheiro Presidente

CRP-15/3032



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Após análise da situação do CRP-15, decide a Comissão de Concurso pela destinação de uma vaga para cada cargo.

Em busca de empresas qualificadas e habilitadas para realização do concurso, encontramos como melhor opção técnica e sem custo operacional ao conselho a Quadrix, conforme proposta em anexo.

Maceió, 16 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Mandavari", is written over a circular stamp.

Manoel Vieira de Carvalho Alencar

CRP-15/2121

Conselheiro Presidente da Comissão de Concurso



Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Ao

Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15

Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, 139 - Gruta de Lourdes. CEP 57.052-401 Maceió/AL

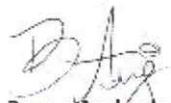
Assunto: **envio de Proposta Técnica-Financeira de prestação de serviços técnico-especializados.**

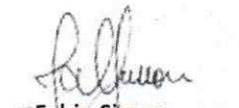
Prezados(as),

O Instituto QUADRIX apresenta proposta de prestação de serviços técnico-especializados para **Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15** para a organização e a realização de Concurso Público visando ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos do quadro de pessoal deste órgão.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com o Sr. Fabio Simon ou o Sr. Bruno Andrade, responsáveis técnicos pelas negociações, por meio do Departamento Comercial no telefone 0800 878 0900 / (11) 97055-9866, ou, ainda, nos e-mails: fabio.simon@quadrix.org.br / bruno.andrade@quadrix.org.br / contato@quadrix.org.br.

Atenciosamente,


Bruno Andrade
Vice-Presidente


Fabio Simon
Diretoria Comercial

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

[CLIQUE AQUI](#)

DOC-1: Atestados de Capacidade Técnica

DOC-2: Apresentação do Instituto QUADRIX

DOC-3: Protocolo de Biossegurança (COVID-19)

DOC-4: Anexos – Documentação complementar (Anexo I - Instituições Atendidas / Anexo II - Plano de Segurança / Anexo III - Parecer Técnico / Plano Estratégico / Finalidade Estatutária / Anexo IV - Política de Privacidade / Anexo V - Material de divulgação-mídia)

DOC-5: Parecer Jurídico – Dispensa de licitação

DOC-6: Declaração de reputação ético-profissional



CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15

ASSUNTO: Proposta de prestação de serviço técnico-especializados

TIPO DE SERVIÇO: Realização de Concurso Público

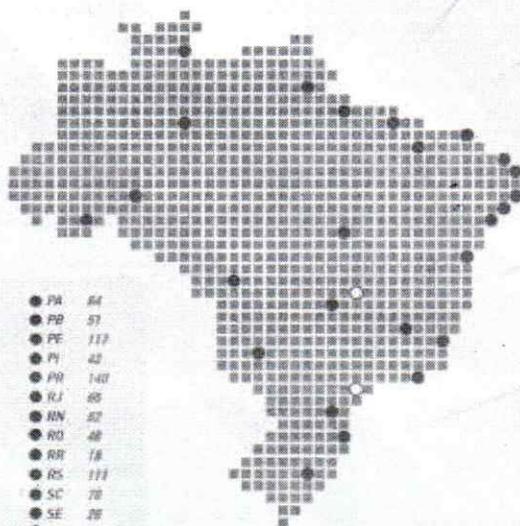
OBJETIVO: Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva

NÚMERO: 004-B/2023

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2023

DATA DE VALIDADE: 16/06/2023

+2.150
APLICAÇÕES DE PROVAS
POR TODO BRASIL



APLICAÇÕES POR UF

● AC	37	● PA	84
● AL	91	● PB	57
● AM	41	● PE	117
● AP	22	● PI	42
● BA	118	● PR	140
● CE	77	● RJ	85
○ DF	118	● RN	82
● ES	51	● RO	48
● GO	112	● RR	18
● MA	82	● RS	111
● MG	143	● SC	78
● MS	83	● SE	28
● MT	88	○ SP	309
		● TO	48

77 CIDADES
COM PROVAS APLICADAS
PRESENCIAIS SIMULTÂNEA

APLICAÇÕES DE PROVA EM
+195 CIDADES
EM TODOS OS ESTADOS

565 CIDADES
COM PROVAS APLICADAS
ONLINE EAD

12 CONCURSOS
NACIONAIS

REPRESENTANTES
E APLICADORES

NOS **26** ESTADOS
+ DISTRITO FEDERAL

+ 600
CONCURSOS
REALIZADOS

SEDES PRÓPRIAS EM
SÃO PAULO
E BRASÍLIA
COM + DE 2 MIL M²

+2.7 MILHÕES
DE CANDIDATOS AVALIADOS

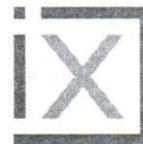
Associação
QUADRIX

DADOS ATUALIZADOS EM MARÇO DE 2023



Sumário

I. APRESENTAÇÃO	5
1. Dados cadastrais.....	5
2. Apresentação e Qualificações Técnicas.....	5
1. Dados cadastrais.....	5
2. Apresentação e Qualificações Técnicas.....	5
2.1 Da Qualificação da Banca.....	5
2.2 Da Infraestrutura operacional e diferencias.....	8
a) Infraestrutura de Tecnologia da Informação.....	8
b) Parque Gráfico.....	9
c) Pioneirismo e Inclusão Social.....	9
2.3 Das principais instituições atendidas.....	10
2.4 Dos Conselhos Federais atendidos.....	11
2.5 Dos Conselhos Regionais de Psicologia atendidos.....	11
2.6 Da experiência na execução de concursos para Conselhos de Classe.....	12
2.7 Da dispensa de licitação.....	12
II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS	13
1. Do Objeto.....	13
1.1 Da especificação técnica.....	13
1.2 Da localidade de aplicação das fases do Concurso Público.....	13
1.3 Do quadro demonstrativo de cargos e vagas.....	13
1.4 Do Cronograma.....	13
2. Das especificações do Concurso Público.....	14
2.1 Das Etapas do Concurso Público.....	14
2.2 Do resumo das atividades a serem realizadas no Concurso Público.....	14
2.3 Dos instrumentos de avaliação.....	14
2.4 Dos procedimentos administrativos de cotas (vagas reservadas)	17
III. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO QUADRIX	18
1. Da execução do certame em conformidade com Proposta de Prestação de Serviços.....	18
2. Da descrição sumária dos serviços.....	18
3. Dos editais e comunicados.....	19
4. Do Plano de Mídia.....	20
5. Da Central de Atendimento aos Candidatos.....	21
6. Do relacionamento com o cliente institucional.....	21
7. Das inscrições no Concurso Público.....	21
8. Do cadastro para inscrições.....	21
9. Da arrecadação das taxas de inscrição.....	21
10. Da isenção de taxa de inscrição.....	22
11. Das especificações dos espaços físicos a serem realizadas as provas.....	22
12. Do sistema para recebimento de laudo médico.....	22
13. Dos atendimentos a candidatos com necessidades especiais.....	23
14. Da disponibilização de editais na Língua Brasileira de Sinais e em voz falada.....	24
15. Da elaboração e digitalização/interpretação de imagens de formulários.....	24
16. Das Bancas Examinadoras.....	25
17. Da organização e realização de exame admissional e perícia médica.....	26
18. Da logística para a aplicação dos instrumentos de avaliação.....	26
19. Da equipe técnica de fiscalização e aplicação de provas.....	27
19.1 Da equipe de apoio na aplicação de provas e suas particularidades.....	27



19.2 Das características da equipe de apoio na aplicação de provas.....	27
20. Das Unidades de emergência, policiamento, trânsito e abastecimento.....	30
21. Correção de provas.....	30
22. Resultados e Processamento de notas.....	30
23. Classificação de candidatos.....	30
24. Dos recursos contra os gabaritos e resultados preliminares.....	31
25. Dos resultados e relatórios.....	31
26. Da Assessoria Técnica e Jurídica.....	31
27. Da guarda de material.....	31
28. Do cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	32
29. Das obrigações sociais, comerciais e fiscais.....	33
IV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	33
V. CONDIÇÕES COMERCIAIS (PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO).....	34
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
VII. DECLARAÇÕES.....	36
ANEXO I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	47



I. APRESENTAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Razão social: INSTITUTO QUADRIX
MATRIZ: BRASÍLIA (sede comercial própria)
CNPJ: 08.412.130/0001-43
Edifício Executive Office Tower - SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 1605
Asa Norte, Brasília/DF
Telefone: (61) 3550-0000
CF/DF: 07.482.647/001-03

FILIAL: SÃO PAULO (sede operacional própria)
CNPJ: 08.412.130/0002-24
Rua Traipu, 221, Pacaembu, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3198-0000



E-mails: fabio.simon@quadrix.org.br / bruno.andrade@quadrix.org.br / contato@quadrix.org.br.

Site: www.quadrix.org.br

Presidente: Edison Tadeu Ferreira de Andrade

2. APRESENTAÇÃO E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Da Qualificação da Banca

O Instituto QUADRIX atua no mercado desde 1997, quando ainda se chamava QUADRIX Tecnologia, e é dirigido por uma Assembleia Geral e uma Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente), tendo, ainda, um Conselho Fiscal. Entre os objetivos descritos no Estatuto Social do Instituto QUADRIX está o de planejar, coordenar e realizar concursos públicos, processos seletivos e vestibulares para ingresso em instituições públicas ou privadas. Possui uma inquestionável capacidade para realização de processos de seleção.

O Instituto QUADRIX presta serviços em todo o território nacional, com representações/bases logísticas em todas as capitais e também em cidades que são polos regionais. Assim, todo o processo logístico é realizado com agilidade, segurança e eficiência, logo, os processos de seleção podem ser realizados mantendo os padrões de qualidade, simultaneamente, em todo território nacional.

A equipe técnica do Instituto QUADRIX é composta por profissionais das mais diversas áreas de atuação. Conta ainda com um banco de dados composto por colaboradores permanentes e temporários e com comprovação de experiência para aplicação de processos de seleção.

SEDES EM
BRASÍLIA E SÃO PAULO

MAIS DE 2000 m²
EM SEDES PRÓPRIAS

REPRESENTANTES EM TODOS
OS ESTADOS BRASILEIROS





O corpo técnico do Instituto QUADRIX é composto por profissionais de ilibada reputação ético-profissional e notória especialização, com vasta experiência de mais de 20 anos na relação com entes públicos, tendo sido responsáveis por processos de seleção e avaliação de grande porte, considerando a quantidade de candidatos, de cidades de provas, de cargos e de diversidade de provas.

O Instituto QUADRIX organiza e aplica, com estratégia e planejamento, concursos públicos, processos seletivos, processos de Residência Médica, Avaliações de funcionários, Certificações e Progressões Funcionais em todo território nacional. Nos últimos anos, atendeu mais de 310 órgãos e instituições, e foi responsável pela organização e planejamento de mais de 500 seleções públicas/avaliações.

Destacamos a seguir alguns processos realizados:

➤ **Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução do Concurso Público realizado em 2018 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior.

Local de realização: Brasília/DF.

Quantidade de inscritos: Total de **68.118** mil candidatos inscritos.

Fases: provas objetivas, avaliação de títulos e perícia médica.

➤ **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução dos últimos 3 (três) Processos Seletivos da **SEEDF**, para provimento de vagas de professor substituto temporário para integrar o Banco de Reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando ao exercício da docência, nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal e em suas conveniadas e/ou unidades parceiras, acordo com as seguintes informações:

Processo Seletivo 2016: Total de **32.551** mil candidatos inscritos.

Processo Seletivo 2018: Total de **45.941** mil candidatos inscritos.

Processo Seletivo 2021: Total de **57.181** mil candidatos inscritos.

Local de realização: Brasília/DF.

Fases: provas objetivas e avaliação biopsicossocial.

➤ **Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução do Concurso Público realizado em 2017 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior.

Local de realização: Brasília/DF

Quantidade de inscritos: Total de 87.824 mil candidatos inscritos.

Fases: provas objetivas, discursivas, teste de aptidão física (TAF) e perícia médica.

➤ **COBRA Tecnologia (BB Tecnologia e Serviços S/A)**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução dos últimos 2 (dois) Concursos Públicos da COBRA Tecnologia (BB Tecnologia e Serviços S/A), de acordo com as seguintes informações:

Concurso Público 2014: Total de 8.972 mil candidatos inscritos.

Concurso Público 2015: Total de 54.326 mil candidatos inscritos.

Local de realização: 54 cidades, entre capitais e regiões metropolitanas.

Quantidade de inscritos: mais de 63 mil candidatos.

Fases: provas objetivas e avaliação de títulos.



➤ **Previdência Social - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução de 4 (quatro) Concursos Públicos e 3 (três) Progressões Funcionais de empregados da DATAPREV, de acordo com as seguintes informações:

Concurso Público 2010: Total de 21.958 mil candidatos inscritos.

Concurso Público 2011: Total de 57.404 mil candidatos inscritos.

Concurso Público 2012: Total de 61.047 mil candidatos inscritos.

Concurso Público 2014: Total de 62.228 mil candidatos inscritos.

Progressão Funcional de empregados 2012: Total de 349 de empregados inscritos.

Progressão Funcional de empregados 2013: Total de 387 empregados inscritos.

Progressão Funcional de empregados 2014: Total de 568 empregados inscritos.

Local de realização: 26 capitais e no Distrito Federal

Quantidade de inscritos: mais de 203 mil candidatos e empregados.

Fases: provas objetivas, discursivas e avaliação de títulos.

➤ **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) / Correio Braziliense/SA**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução das 2 (duas) edições do Concurso de Produção Textual "Projeto Leio e escrevo meu futuro". O projeto "Leio e escrevo meu futuro", fruto do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2009, entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e S/A Correio Braziliense, foi direcionado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. O objetivo do projeto foi promover o hábito e potencializar o desenvolvimento por meio do estímulo a leitura e a prática da escrita. O concurso foi aplicado nos anos de 2009 e 2010 para mais de **120 mil alunos e cerca de 5 mil professores**, em 207 escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. O concurso distribuiu mais de mil prêmios entre alunos, professores, coordenadores, supervisores pedagógicos, diretores de escola e diretores de regional de ensino.

Local de realização: Brasília/DF. / **Quantidade de inscritos:** mais de 125 mil alunos e professores. / **Fases:** redação.

➤ **Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE)-GOIÁS**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução do Concurso Público realizado em 2018 para provimento de 900 vagas no cargo de Professor Nível III do quadro de pessoal da SEDUCE.

Local de realização: Brasília/DF, Goiânia/GO e mais 10 cidades metropolitanas de Goiás.

Quantidade de inscritos: Total de 10.163 mil candidatos inscritos.

Fases: provas objetivas avaliação de títulos.

➤ **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução da Seleção Pública de Residência Médica do Sistema Único de Saúde realizado em 2021 para preenchimento de 1.407 vagas em 62 Instituições.

Local de realização: São Paulo/SP.

Quantidade de inscritos: Total de **13.205** mil candidatos inscritos.

Fases: provas objetivas e sistema on-line de escolha de vagas.

➤ **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - ISCMSP**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução dos últimos 5 (cinco) Concursos de Residência Médica.

Local de realização: São Paulo/SP.

Fases: provas objetivas, provas práticas e entrevista.

➤ **Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSP**

O Instituto QUADRIX foi responsável pela execução dos últimos 2 (dois) Concursos de Residência Médica.

Local de realização: São Paulo/SP.

Fases: provas objetivas, provas práticas e entrevista.



2.2 Da Infraestrutura operacional e diferencias



Sede São Paulo/SP (Prédio 2)

O Instituto QUADRIX possui a infraestrutura necessária para a realização de todos os tipos de seleções em suas diversas fases, simultaneamente em diversas cidades e regiões. Com estrutura física própria, tendo em Brasília/DF sua base comercial e em São Paulo/SP a base operacional, com mais de 2.000 metros quadrados, totalmente voltada para a otimização de seus processos, sem a necessidade de terceirização de nenhuma etapa dos serviços. Além das sedes em Brasília/DF e São Paulo/SP, o Instituto QUADRIX possui abrangência nacional, com representações/bases logísticas em todas as capitais e também em cidades que são polos regionais.

O Instituto QUADRIX possui em sua sede filmagem e gravação com monitoramento por câmeras 24 horas de todos os espaços; acesso restrito de funcionários por biometria; seguro e proteção contra roubos e furtos de equipamentos além de sistemas contra incêndio e plano estratégico de evacuação dos ambientes.

O Instituto QUADRIX possui todo o *know-how*, tecnologias e maquinários próprios, incluindo os seus atestados de capacidade técnica, o que garante o devido cumprimento dos contratos de prestação de serviços a serem celebrados nas áreas de avaliações e de seleções.

a) Infraestrutura de Tecnologia da Informação

O alto padrão tecnológico e a inovação são os diferenciais do Instituto QUADRIX. O sistema de inscrição e acompanhamento dos candidatos é desenvolvido por equipe própria, e hospeda seus servidores de produção em centro de processamento de dados (data center) de última geração, SAS 70 Type II Certified - SSAE16 Compliant, em Chicago, nos Estados Unidos.

Este data center conta com redundância de fornecimento de energia elétrica e diferentes links de acesso à Internet, bem como nobreaks e geradores para fornecimento de energia crítica (2N Utility, 2N UPS, N+1 2MW Backup).



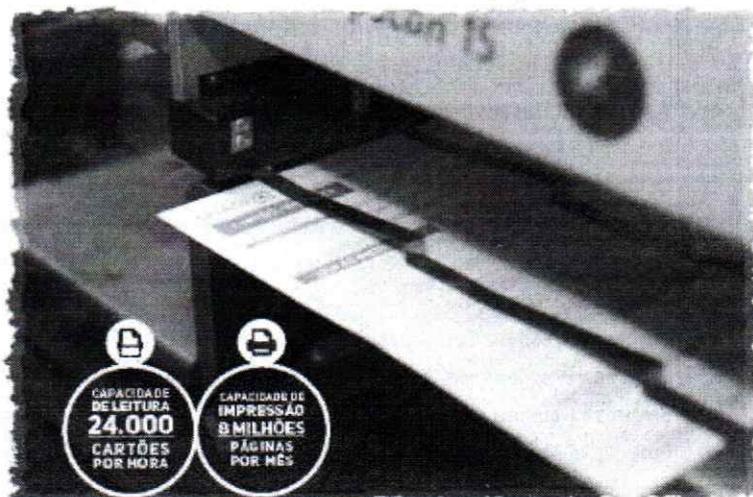
Sede São Paulo/SP (Prédio 1)

O centro de processamento de dados também possui um sistema proativo de supressão de chamadas, onde o controle de acesso físico é feito por cartões de segurança de proximidade e dispositivos biométricos que admitem acesso exclusivo aos engenheiros, administradores de rede e suporte técnico especializado, que possuem certificação com padrão internacional. Sempre acompanhando as novas tecnologias de mercado, os servidores do Instituto QUADRIX são equipados com processadores Intel Xeon E5-2630 v4 Dual Deca Core, 320 GB de memória e 10 TB de armazenamento em Storage de última geração. O espelhamento do servidor de banco de dados e as cópias de segurança dos dados e das aplicações Web são armazenados em um data center redundante, o que permite, em caso de problemas, a recuperação do serviço em pouco tempo.



b) Parque Gráfico

O Instituto QUADRIX possui parque gráfico próprio, com modernas máquinas de alta velocidade, com infraestrutura de parque industrial. A capacidade de impressão de mais de 31 mil impressões por hora, com ciclo mensal de mais de 8 milhões impressões. Os equipamentos são de tecnologia digital, assegurando uma maior precisão das informações e imagens, com qualidade e rapidez – exigência da modernidade e das tendências de aperfeiçoamento do meio gráfico. O serviço de impressão eletrônica oferece impressão de qualidade, com uma capacidade de impressão de dados variáveis de diversas bases de dados. O controle de acesso ao parque gráfico é feito por meio de reconhecimento digital, apenas para pessoas autorizadas e cadastradas e todo o ambiente é monitorado por câmeras de segurança, garantindo assim segurança e sigilo, necessários para o processo.



c) Pioneirismo e Inclusão Social

Com foco em inovação, excelência e inclusão, o Instituto QUADRIX foi precursor em concretizar a participação de jovens em conflito com a lei em concursos públicos. Pela primeira vez, em maio de 2015, internos do Sistema Socioeducativo participaram deste tipo de seleção no Brasil.

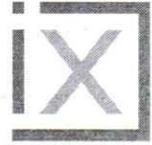
Por meio de uma iniciativa com as Secretarias de Educação e da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, 14 jovens maiores de idade inscreveram-se no concurso para o cargo de Agente de Portaria do Conselho Federal de Administração (CFA).

A prova foi realizada na Unidade de Internação do Recanto das Emas (Unire), em Brasília. Os coordenadores da Unire consideraram a iniciativa como extremamente motivadora aos internos.



Sede Brasília/DF

“Estou muito orgulhoso de, junto com nossos parceiros, ter sido pioneiro em uma ação tão positiva e inclusiva”, afirma o presidente do Instituto QUADRIX, que cogita repetir a ação de programar a participação de adolescentes autores de atos infracionais em outros concursos públicos, como uma grande contribuição para a ressocialização destes jovens. O feito foi destaque na edição do dia 19 de maio de 2015, no jornal Correio Braziliense.



2.3 Das principais instituições atendidas

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP
Associação das Pioneiras Sociais - REDE SARAH
COBRA Tecnologia - BB Tecnologia - Banco do Brasil
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Correio Braziliense
Empresa Brasil de Comunicação - EBC
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/ES e ECT/GO
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMPLASA
Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG
Fundação do ABC
Fundação José Luiz Egydio Setúbal/Hospital Infantil Sabará
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo/SP
Fundação Zerbini - Programa Família Saudável - Brasília/DF
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
Hospital das Forças Armadas - HFA
Instituto Dante Pazzanese
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO
Instituto Pasteur
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - ISCMSP
Moto Honda da Amazônia
Previdência Social - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV
Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/GO
Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/GO
Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal - GDF
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SPOG/DETRAN-DF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF
Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo/SP
Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal - SEDEST
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - Presidência da República
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Serviço Florestal Brasileiro - SFB
Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai - SAAE
Serviço Nacional da Indústria - SENAI-DF
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-PE
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP-DF
Serviço Social da Indústria - SESI-DF
Serviço Social do Comércio - SESC-DF



Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Andrade. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.br> e utilize o código 8039-32F4-85CC-6D08.



2.4 Dos Conselhos Federais atendidos

O Instituto QUADRIX já prestou serviços técnicos-especializados aos seguintes Federais:

CONSELHOS FEDERAIS

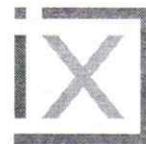
Conselho Federal de Administração - CFA
Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB
Conselho Federal de Biologia - CFBio
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Federal de Educação Física - CONFEF
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO
Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa
Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV
Conselho Federal de Odontologia - CFO
Conselho Federal de Psicologia - CFP
Conselho Federal de Química - CFQ
Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER

2.5 Dos Conselhos Regionais de Psicologia atendidos

O Instituto QUADRIX já prestou serviços técnicos-especializados aos seguintes Conselhos Regionais Psicologia:

CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA

Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região - CRP-1-DF
Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região - CRP-2-PE
Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - CRP-4-MG
Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-6-SP
Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região - CRP-8-PR
Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região - CRP-9-GO
Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região - CRP-10-PA/AP
Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região - CRP-11-CE
Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região - CRP-12-SC
Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - CRP-14-MS
Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região - CRP-15-AL
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP-16-ES
Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região - CRP-17-RN
Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - CRP-18-MT
Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região - CRP-19-SE
Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região - CRP-20-AM/AC/RR/RO
Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região - CRP-22-MA



2.6 Da experiência na execução de concursos para Conselhos de Classe

Órgão	Número de Concursos realizados	Número de candidatos avaliados
Conselhos de Classe (Federais)	43	288.441
Conselhos de Classe (Regionais)	379	869.794
Outros órgãos (públicos e privados)	188	1.855.821
TOTAL	610	3.014.056

2.7 Da dispensa de licitação para celebração de contratos entre o Instituto QUADRIX e as demais entidades de direito público

O Instituto QUADRIX detém todas as condições para participar de licitações públicas, quais sejam: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. Considerando as suas finalidades, as quais estão elencadas em seu estatuto, a da pesquisa, a do ensino e do desenvolvimento institucional, e, por ser detentor de inquestionável reputação ético-profissional e notória especialização (como demonstram os Atestados de Capacidade Técnica emitidos em seu favor) e, ainda, por não ter fins lucrativos, o Instituto QUADRIX poderá ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e fundacional, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal, em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei 8666/1993, tendo em vista que este dispositivo legal preconiza que:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A Lei nº 8.666/1993 admite que as contratações sejam feitas de forma direta, independentemente de licitação, desde que presentes os requisitos legais que configurem a inexigibilidade ou a dispensa do procedimento. O Tribunal de Contas da União, em sessão plenária de 27 de outubro de 1993, com acórdão publicado no DOU de 16 de novembro de 1993, ratificou tal posição, confirmando a legalidade da contratação de instituição sem fins lucrativos e de notoria especialidade, dispensando o procedimento licitatório.

O Instituto QUADRIX possui diversos Atestados de Capacidade Técnica que comprovam sua inquestionável reputação ético-profissional, e, ainda, consta em seu Estatuto os requisitos obrigatórios para a contratação sob a forma descrita na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998, na modalidade de inexigibilidade de licitação (art. 25, II, Lei de Licitações).

Nessas condições, são alcançados todos os dispositivos legais e suficientes para a dispensa de licitação na aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pelo Instituto QUADRIX em sua contratação.



II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS

1. DO OBJETO

Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de cargos do quadro de funcionários do **Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15**, conforme descrição a seguir.

1.1 Da especificação técnica

O Instituto QUADRIX ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo a elaboração de editais, divulgação de todas as etapas do Concurso Público até o resultado final, realização das inscrições, das etapas, fases e recursos administrativos, a instrumentalização das demandas judiciais, até o trânsito em julgado, conforme detalhamento disposto nesta proposta.

1.2 Da localidade de aplicação das fases do Concurso Público

As fases do Concurso Público serão realizadas em **Maceió/AL**.

1.3 Do quadro demonstrativo de cargos e vagas

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	1 + CR	Maceió/AL	R\$ 1.813,30
Psicólogo	Nível Superior	1 + CR	Maceió/AL	R\$ 4.268,39

1.4 Do Cronograma

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Das Etapas do Concurso Público

- Prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- Prova discursiva, para o cargo de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório.
- Procedimento de heteroidentificação de aferição para o candidato que se declarar negro, habilitado em todas as etapas do Concurso Público.

2.2 Do resumo das atividades a serem realizadas no Concurso Público

- Processo de inscrição via internet - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Geração e validação junto ao agente bancário do documento de Arrecadação (boleto) - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Arrecadação - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Isenção (recebimento, análise e ônus) - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Aplicação dos instrumentos de avaliação - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Processamento de resultados - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Recebimento e julgamento de documentos - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Recebimento e julgamento de recursos - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.
- Publicação na Imprensa Oficial - de responsabilidade do CONTRATANTE.
- Divulgação em mídia especializada - de responsabilidade do Instituto QUADRIX.

2.3 Dos instrumentos de avaliação

a) Prova objetiva

As provas são elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar à/o candidata/o a compreensão do conteúdo avaliado.

As questões devem ser redigidas:

- sem duplicidade de interpretação;
- com o mesmo padrão gramatical exigido da/o candidata/o;
- com a terminologia aplicada ao campo de conhecimento avaliado.

Nas provas objetivas de Língua Portuguesa, a terminologia gramatical, quando for o caso, é a estabelecida:

- na Nomenclatura Gramatical Brasileira;
- no acordo ortográfico oficialmente adotado no Brasil;
- no vocabulário ortográfico elaborado pela Academia Brasileira de Letras;
- na gramática normativa e nos conceitos de Linguística e Literatura consagrados pelo uso.

Nas provas de matéria técnica, a redação das questões pode utilizar terminologia e redação próprias do ramo de conhecimento respectivo. À pessoa com deficiência é garantido o acesso ao conteúdo das provas, por meio de linguagem compatível com a deficiência. O nível de dificuldade das provas deve ser compatível com a escolaridade exigida da/o candidata/o e a complexidade das atribuições relativas ao cargo público objeto do Concurso Público.

As provas serão elaboradas por bancas examinadoras especializadas, responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades das/os candidatas/os. A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade, de forma a aferir o efetivo domínio do conteúdo programático avaliado e a capacidade de raciocínio da/o candidata/o.

A elaboração dos instrumentos de avaliação das provas objetivas obedecerá às seguintes diretrizes:

- O enunciado deverá conter um problema ou situação a ser analisada;
- A questão/item deverá manter o paralelismo da forma gramatical;
- Serão evitadas alternativas longas demais e/ou repetitivas, que podem levar a/o candidata/o a perder o seu verdadeiro conteúdo;
- Serão evitados enunciados vagos, que transformem as alternativas em um conjunto de frase soltas;



- e) Serão evitados questões/itens que expressem opiniões de autores. Se forem usadas, serão citadas as fontes (nome, data e título da obra);
- f) Será evitado o emprego de negativas ou expressões que tornem o texto impreciso;
- g) Será evitado construir questões/itens com elementos que levem, por exclusão, à resposta correta;
- h) Será evitado construir questões/itens cujos enunciados contenham palavras que indiquem a resposta correta;
- i) Não serão utilizadas palavras, expressões, textos, fórmulas, figuras, tabelas etc. que não estejam inseridos na questão/item, ou dados ou informações meramente ilustrativos.

São assegurados à/ao candidata/o, durante o prazo estipulado no edital de abertura do Concurso Público, conhecimento, acesso e esclarecimento sobre a correção de suas provas e suas pontuações.

As provas objetivas abordarão conhecimentos básicos, conhecimentos complementares e conhecimentos específicos dos cargos. É possível definir o formato do instrumento de avaliação, que poderá abordar questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta; ou por julgamento de item, em **certo** ou **errado**. A definição do formato do instrumento de avaliação poderá ser escolhida pelo **CONTRATANTE**, em conjunto com a coordenação pedagógica do Instituto QUADRIX.

*** Modelo 1 – ITENS DE AVALIAÇÃO ***

Serão elaborados até 120 (cento e vinte) itens para julgamento certo ou errado. Os itens das provas serão agrupados por comandos que deverão ser respeitados, havendo apenação para cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais. Esse critério tem por finalidade inibir a marcação ao acaso por parte dos candidatos, garantindo maior fidedignidade dos instrumentos de avaliação.

EXEMPLO (prova aplicada para a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal-SEEDF)

A ideia da transferência da capital brasileira para o interior do País é antiga, presente sobretudo no contexto da independência (1822). Apesar de inscrita em constituições republicanas, ela apenas se concretizou no governo JK (1956-1961). No que diz respeito à construção de Brasília e à sua influência para a ocupação de vastas extensões do território até então pouco exploradas, julgue os itens de 21 a 25.

21 Sob a liderança carismática de JK, a construção de Brasília recebeu integral apoio da sociedade, desconhecendo, a rigor, manifestações oposicionistas quanto à transferência da capital para o Planalto Central.

22 Construída em tempo recorde, Brasília pouco interferiu nas contas públicas, já que seu financiamento foi assegurado por volumosas doações privadas, tanto nacionais quanto externas.

23 Diferentemente do Plano Piloto, projetado por Lúcio Costa, a ocupação do entorno do Distrito Federal praticamente desconheceu o planejamento urbano, o que explica muitos dos problemas que envolvem a região, como, por exemplo, transporte público, moradia, lazer, saneamento e saúde.

24 A criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) representa uma tentativa oficial de promover o desenvolvimento de áreas que sofrem influência, direta ou indireta, do Distrito Federal.

25 Por ser a sede dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), o Distrito Federal está constitucionalmente impedido de ter autonomia político-administrativa.

*** Modelo 2 – MÚLTIPLA ESCOLHA ***

Serão elaboradas até 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta. Este é o modelo tradicional de avaliações, mas que permite a marcação ao acaso ("chute").

EXEMPLO (prova aplicada para a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP)

Em 2000, Mark Murray e Catherine Tantau publicaram o artigo *Same-day appointments: exploding the access paradigm* na revista FPM, vinculada à *American Academy of Family Physician*. Nesse artigo, há a definição do termo acesso avançado e a explicação de como ele deve ser organizado em um serviço de atenção primária. Um dos seus preceitos é o de que 65% a 75% das vagas para agendamento de um médico de família estejam livres para consultas em até 48 h. Em relação a esse novo modelo de atendimento, assinale a alternativa correta.

- (A) Prejudica a longitudinalidade.
- (B) Dificulta a coordenação de cuidado.
- (C) Amplia o acesso à equipe de saúde da família.
- (D) Facilita o manejo de doenças crônicas não transmissíveis.
- (E) Prejudica o acolhimento à demanda espontânea.



b) Prova discursiva

A prova discursiva será composta de 1 (uma) questão para elaboração de um texto dissertativo/argumentativo que versará sobre os conhecimentos técnicos, devendo abordar temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional. A avaliação também poderá abordar temas da atualidade. A definição do formato do instrumento de avaliação poderá ser escolhida pelo **CONTRATANTE**, em conjunto com a coordenação pedagógica do Instituto QUADRIX.

A prova discursiva deverá considerar o domínio e a demonstração de conhecimento técnico aplicado e a capacidade de expressão na modalidade escrita por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. Serão corrigidas somente as provas dos candidatos habilitados nas classificações definidas no edital, respeitados os empates na última posição.

A correção da prova discursiva obedecerá a critérios de imparcialidade e de impessoalidade, incluindo o processo de desidentificação destas.

O edital de abertura do Processo Seletivo Público deve indicar:

- a) o conteúdo e os quesitos a serem avaliados;
- b) as tipologias textuais passíveis de exame;
- c) os critérios de correção e pontuação de cada quesito.

A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores.

A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos. Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem em até 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva. Caso as correções diverjam em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima da questão, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à resposta da questão será a média das duas notas mais próximas. As causas da perda de pontos pelo candidato são explicitadas em espelho de correção.

A estruturação da prova proporcionará para os candidatos, no desenvolvimento da resposta:

- a) propor explicações e soluções para os problemas apresentados;
- b) fazer comparações ou classificações de dados e informações;
- c) estabelecer relações entre fatos e princípios, por exemplo, relações de causa e efeito;
- d) analisar a propriedade das afirmações;
- e) analisar o valor de procedimentos;
- f) assumir posição favorável ou contrário a alguma conduta, apresentando a devida argumentação;
- g) demonstrar capacidade de síntese, originalidade e/ou julgamento de valor, e formular conclusões a partir de elementos fornecidos; e
- h) demonstrar capacidade de organizar as ideias trabalhadas, expressando-as na forma escrita, de maneira coerente e lógica.



2.4 Dos procedimentos administrativos de cotas (vagas reservadas)

I. Do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros

O Instituto QUADRIX será responsável pela realização do Procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, para aferição da condição de negro declarado pelo candidato.

O conceito de negro é definido pelo Estatuto da Igualdade Racial como "o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga." O Procedimento de heteroidentificação consistirá na aferição da veracidade da informação prestada por candidatos, que se declararem negros, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014. A verificação da condição declarada consistirá no comparecimento pessoal do candidato perante uma comissão de heteroidentificação, formada por 5 (cinco) membros, e seus suplentes.

A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos:

- a) de reputação ilibada;
- b) residentes no Brasil;
- c) que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e
- d) preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação. Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no site do Instituto QUADRIX. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

No edital de abertura deverá ser abordado os seguintes aspectos:

- a) especificar que as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- b) prever e detalhar os métodos de verificação da veracidade da autodeclaração, com a indicação de comissão designada para tal fim, com competência deliberativa;
- c) informar em que momento, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Concurso Público, se dará a verificação da veracidade da autodeclaração; e
- d) prever a possibilidade de recurso para candidatos não considerados negros ou pardos após decisão da comissão.



III. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO QUADRIX

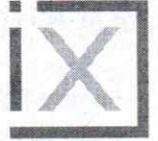
1 Da execução do certame em conformidade com Proposta de Prestação de Serviços

O Instituto QUADRIX se compromete a realizar os serviços técnico-especializados para a organização e realização do Concurso Público em conformidade com a demanda e as necessidades do **CONTRATANTE**.

2 Da descrição sumária dos serviços

O Instituto QUADRIX se responsabiliza pelo planejamento e execução do Concurso Público, de acordo com todas as exigências e necessidades e demanda do **CONTRATANTE**, especialmente por realizar o processo e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

- a) dispor de estrutura adequada e capacidade operacional para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação do objeto, conforme dispõem o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e a Súmula nº 109, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- b) possuir e manter, durante todo o certame, mecanismos administrativos e operacionais destinados a prestar subsídio técnico e jurídico em até 5 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, ressalvados os casos em que houver prazo menor estabelecido pelo Juízo, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) elaborar projeto, editais, comunicados, listagens, programas e demais documentos necessários em ambiente dotado de sistema de segurança específico;
- d) utilizar protocolos de segurança com rigorosos mecanismos em todas as etapas e as fases sob sua responsabilidade;
- e) imprimir e empacotar provas, em quantidade suficiente, incluindo provas reservas, em ambiente altamente sigiloso. As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até a data da aplicação;
- f) manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas para informações aos interessados durante todas as fases do Concurso Público;
- g) disponibilizar sistema para inscrição realizada pela internet;
- h) validar e gerar documento de arrecadação referente taxa de inscrição, de acordo com definição estipulada em contrato;
- i) garantir atendimento ao candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas;
- j) disponibilizar na internet, em página específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público;
- k) definir cronograma, horário de comparecimento nas etapas, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;
- l) elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome, conforme descrito no RG; CPF; endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição etc.) e fornecê-los de imediato ao **CONTRATANTE** ao final do Concurso Público;
- m) selecionar, convocar e constituir banca examinadora, composta por profissionais especialistas nas áreas requeridas;
- n) elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, devendo ser assegurada elaboração de provas especiais para as Pessoas com Deficiência - PCD, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
- o) designar e locar espaço físico, na(s) cidade(s), onde serão aplicadas as provas, observando a acessibilidade para as Pessoas com Deficiência - PCD, bem como sinalizar locais de provas e encaminhar os inscritos;
- p) realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada fase ou etapa do Concurso Público e/ou quando for solicitado;
- q) proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, sem o devido acondicionamento proporcionado pelo Instituto QUADRIX;
- r) contratar equipe de atuação no Concurso Público, composta por, no mínimo:
 - 1 (um) fiscal e 1 (um) chefe para cada 60 (sessenta) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) colaboradores por sala e, a partir de 60 candidatos, mais um fiscal;
 - 2 (dois) fiscais, no mínimo, por local de prova, destinado a acompanhar o candidato ao banheiro e ao bebedouro;
 - 1 (um) médico para cada local acima de 1.000 (mil) candidatos, de forma que todos os locais de provas sejam atendidos;
 - 2 (dois) profissionais de limpeza/manutenção para cada grupo de 500 (quinhentos) candidatos; e
 - 1 (um) coordenador por local de prova.
- s) convocar e comunicar aos candidatos inscritos os locais e os horários de aplicação das provas;



- t) receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judicial, bem como solicitações do **CONTRATANTE**, em todas as fases do Concurso Público; elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, e convocar bancas e assessoria jurídica para responder a eventuais ações pertinentes ao Concurso Público, bem como subsidiar as respostas a serem elaboradas pelo **CONTRATANTE**. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo do Instituto QUADRIX, mesmo após o encerramento do certame;
- u) entregar ao **CONTRATANTE** o resultado do Concurso Público, após análise dos recursos pertinentes, em meio magnético, em padrão a ser definido de acordo com a necessidade e demanda;
- v) guardar, em ambiente próprio, pelo período de validade do Concurso Público, conforme previsto na legislação, ou enquanto perdurar ação judicial, os formulários de inscrição, se houver, as folhas de respostas, as folhas de frequência e os exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público;
- w) arcar com as despesas de republicação na Imprensa Oficial de editais, programas, cronogramas, listagens e comunicados referentes ao Concurso Público, assinados pela autoridade máxima do **CONTRATANTE**, somente quando ocorridos em decorrência de erro do Instituto QUADRIX;
- x) encaminhar os documentos a serem publicados, visando à assinatura da autoridade máxima do **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- y) divulgar, em jornais de grande circulação, o período das inscrições, os locais e horários de aplicação das provas;
- z) arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas realizadas e/ou de mudança em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos for de responsabilidade do Instituto QUADRIX;
- aa) manter, durante toda a execução do Concurso Público e do contrato, as condições de habilitação e qualificação;
- bb) receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
- cc) responsabilizar-se, no dia de realização das provas, por utilizar protocolos de segurança a fim de garantir a segurança e a lisura do Concurso Público. Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita, no momento da convocação para a contratação, caso necessário, a análise e a emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou as provas; e
- dd) receber e validar os laudos médicos dos candidatos que informarem ser PCD's, bem como mantê-los em arquivo.

3 Dos editais e comunicados

Serão de responsabilidade do Instituto QUADRIX a elaboração e a confecção dos editais de abertura, de locais e horários de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do Concurso Público.

O Instituto QUADRIX solicitará as informações necessárias para elaboração do edital de abertura após a assinatura do contrato.

O edital de abertura será elaborado, após fornecimento das informações, sendo de exclusiva responsabilidade do Instituto QUADRIX a revisão ortográfica do documento, bem como a padronização quanto à enumeração de tópicos e conteúdo programático. O edital será encaminhado à Comissão do **CONTRATANTE** no formato adequado à publicação oficial.

Serão submetidos à aprovação da Comissão do **CONTRATANTE** a prévia do edital de abertura, seus editais retificadores, ou quaisquer outros editais que estabeleçam ou modifiquem regras do certame e o edital de resultado final do certame.

O edital de abertura do Concurso Público deverá ser publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato; e disponibilizado integralmente na internet.

Do edital de abertura devem constar informações objetivas sobre: a) identificação do **CONTRATANTE**, bem como da instituição executora; b) identificação dos cargos, requisitos, atribuições sumárias, turno de trabalho, legislação aplicável, remunerações e quantidade de vagas a serem providas, com a especificação das vagas reservadas à pessoa com deficiência, bem como o cronograma para as nomeações; c) endereço dos locais de inscrição e dos procedimentos pertinentes, com descrição específica daqueles dirigidos à pessoa com deficiência; d) valor da inscrição, formas de pagamento e condições de isenção; e) informações acerca das formalidades confirmatórias da inscrição; f) definição das etapas do Concurso Público e das espécies de provas; g) descrição dos conteúdos exigidos; h) informação sobre as prováveis datas de realização das provas; i) indicação dos critérios de correção, pontuação, contagem de pontos, desempate, aprovação, peso de cada prova e classificação; j) indicação dos meios de acesso aos resultados, com prováveis datas, locais e horários para divulgação; k) regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de recursos; l) fixação do prazo de validade do Concurso Público e da possibilidade de sua prorrogação; m) forma pela qual o candidato será informado de sua nomeação para o cargo em que for aprovado; n) outros itens considerados de importância pela unidade ou órgão responsável pelo Concurso Público.



4 Do Plano de Mídia

O Plano de divulgação do evento tem a finalidade de ampliação e direcionamento do público-alvo, impactando também em um reforço da imagem institucional do **CONTRATANTE**, realizado por meio de estratégia de marketing a ser implementada.

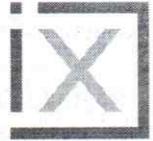
A estratégia de marketing irá abordar os seguintes processos a seguir, para definir quais melhor se encaixa para atingir os objetivos de geração de tráfego e engajamento

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO
Search Engine Marketing (SEM), Links patrocinados, Facebook Ads, Google Ads, Compra de Mídia e Remarketing	Orientação sobre a definição de escolha relativa qual a melhor mídia a ser utilizada e seu gerenciamento, sejam elas Adwords, Blogs, Facebook for Business, Portais e demais outras julgadas interessantes para o Concurso Público, considerando o monitoramento e acompanhamento dos resultados objetivos.
Produção de Conteúdo	Orientação sobre a criação de linhas editoriais com o objetivo de engajamento do público-alvo, em ações que resultem em inscrições no Concurso Público.
Soluções Criativas e Design	Estratégia para a criação de projetos publicitários, banners, anúncios e utilização de Redes Sociais para a geração de maior resultado em inscrições no Concurso Público, além de design estratégico como User Experience.
Gestão e Envio de E-mail Marketing e Short Message Service (SMS)	Criação e interação de funis de engajamento por meio de e-mail marketing e Short Message Service (SMS) para com o público-alvo obtido nas campanhas. Além disso, o Instituto QUADRIX possui Banco de Dados com mais de 2.500.000 candidatos cadastrados que já prestaram concursos e processos seletivos. Para potencializar a ampliação e direcionamento do Concurso Público, é realizado filtro para definição do perfil e localidade desejados do público-alvo e utilizado o serviço de envio de e-mail marketing e mensagens no celular - Short Message Service (SMS) de divulgação.
Criação e Gerência de Website	Disponibilização de uma página oficial do Concurso Público, com todas as informações e documentos necessários.

Após definida a estratégia de marketing, o Instituto QUADRIX executará as seguintes tarefas

TAREFAS	DESCRIÇÃO
Adwords	Definição estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios de Search e Display dentro da plataforma de anúncios do Google.
Facebook for Business	Definição de estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios dentro da plataforma do Facebook, o que inclui veiculação no Instagram.
Linha Editorial	Definição da linha editorial do CONTRATANTE e a definição do processo a ser seguido para produção de conteúdo, sendo indicadas as razões e os procedimentos de produção para este conteúdo.
Web Analytics	Implementação de ferramentas de mensuração de resultados, por meio do Google Analytics e relatórios.
Design Gráfico	Desenvolvimento das demandas de design gráfico necessárias para execução dos serviços.
Copywriting	Desenvolvimento de todos os textos necessários para a veiculação de anúncios e desenvolvimento dos ambientes.

Durante todo o processo de execução do Processo Seletivo o Instituto QUADRIX manterá um canal de comunicação com os órgãos de mídia visando difundir as informações necessárias. A Comissão do **CONTRATANTE**, poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação visando atingir o público-alvo.



5 Da Central de Atendimento aos Candidatos

Será disponibilizada aos candidatos a Central de Atendimento 0800 (gratuito), que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos quanto ao Concurso Público.

A Central é composta por colaboradores treinados especificamente para prestar atendimento de excelência durante todas as etapas do Concurso Público. O atendimento ao candidato será realizado por telefone e e-mail.

O candidato terá à sua disposição atendimento personalizado para o esclarecimento de questões relativas ao certame e poderá, ainda, fazer sugestões ou encaminhar questionamentos por meio de requerimento administrativo protocolado, que serão encaminhados e respondidos pelo setor competente.

Além dos serviços supramencionados, o Instituto QUADRIX disponibilizará a página eletrônica <http://www.quadrix.org.br>, na qual estarão presentes, em link específico, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público e o link Perguntas Frequentes, que esclarecerá as dúvidas mais comuns dos candidatos.

6 Do relacionamento com o cliente institucional

O relacionamento com o cliente institucional será realizado exclusivamente pela Diretoria Comercial e Diretoria de Planejamento, que providenciará a gestão com excelência das atividades contratadas, bem como viabilizará o atendimento dentro da razoabilidade e capacidade operacional das demandas do **CONTRATANTE**.

A supervisão mencionada será o único contato com essa instituição por meio do(a) Gestor(a) do evento que se apresentará assim que o aceite desta proposta for encaminhado.

Cumpra ressaltar que os contatos disponibilizados para o relacionamento institucional são sigilosos, não sendo permitido o repasse dos contatos de e-mail e de telefones a candidatos(as), pessoas ou instituições alheias a relação contratual.

7 Das inscrições no Concurso Público

As inscrições serão efetuadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>. Para tal procedimento, o Instituto QUADRIX desenvolverá um sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrições.

O planejamento do sistema computacional de inscrição envolve:

- Elaboração do layout e arte final do requerimento eletrônico de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados) a ser aprovado pela Comissão do **CONTRATANTE**;
- Realização de inscrições por intermédio da internet, no endereço eletrônico do Instituto QUADRIX, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

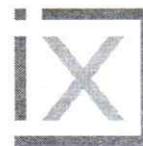
8 Do cadastro para inscrições

Um projeto computacional específico será elaborado para a formação do cadastro de dados do Concurso Público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á a conferência de todas as informações.

9 Da arrecadação das taxas de inscrição

Para participação no Concurso Público, após a efetivação de inscrição, será gerado documento de arrecadação para pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração Pública.

Serão de responsabilidades do Instituto QUADRIX a confecção e validação dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição, arrecadação dos valores de taxa de inscrição e toda interação com o agente bancário. O boleto deverá ser disponibilizado para **pagamento via PIX** e em toda rede bancária, bem como serviços de bank-line, lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.



10 Da isenção de taxa de inscrição

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018. A documentação necessária para efetivar a isenção e o prazo para seu requerimento devem ser especificados no edital de abertura do Concurso Público.

Serão de responsabilidade do Instituto QUADRIX o recebimento das solicitações de isenção das taxas de inscrição, a avaliação da documentação exigida para a concessão da isenção e as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas.

O Instituto QUADRIX poderá disponibilizar ao candidato plataforma on-line por meio de sistema computacional para envio "via upload" dos documentos necessários para solicitação de isenção de taxa de inscrição. Com esse sistema o candidato não terá custos de envio de documento via correio (SEDEX), evitando assim gastos e deslocamentos desnecessários para essa parcela de candidatos que, na maioria das vezes, possuem recursos limitados. O candidato poderá enviar o documento, via sistema, nos formatos "PDF", "JPEG", "PNG" ou "GIF".

O Instituto QUADRIX compromete-se a arcar com todos os custos decorrentes das isenções de taxa de inscrição previstas na legislação vigente.

11 Das especificações dos espaços físicos a serem realizadas as provas

Serão selecionadas e locadas Instituições de Ensino, com infraestrutura adequada, localização estratégica com relação ao transporte público e com facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Será considerada a localização da instituição no sentido de evitar áreas próximas a espaços destinados à realização de grandes eventos em geral e/ou manifestações públicas.

As Instituições de Ensino escolhidas deverão dispor de no mínimo: espaço adequado para lotação dos candidatos, que não comprometa a realização do Concurso Público por superlotação; conservação de cadeiras, janelas, mesas, banheiros, bebedouros; ventilação adequada (janelas amplas, ventiladores e/ou ar-condicionado em condições de uso), e manutenção / limpeza dos banheiros e das salas utilizadas.

As Instituições de Ensino escolhidas serão, preferencialmente, em regiões centrais de fácil acesso que disponham de várias opções de transporte coletivo.

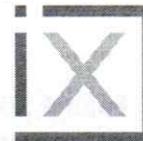
Para a aplicação de prova objetiva, as salas com até 60 (sessenta) candidatos deverão contar com, no mínimo, 1 (um) fiscal de sala e 1 (um) chefe de sala. As salas com mais de 60 (sessenta) candidatos deverão contar com o acréscimo de mais 1 (um) fiscal de sala.

As carteiras deverão ser confortáveis, próprias para adultos e distribuídas resguardando a distância considerada razoável e necessária pela organizadora.

Os locais de prova deverão ser preparados, preferencialmente, no dia anterior à sua realização - distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio -, restando para o dia de aplicação das provas, o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa. Durante todo o período de aplicação das provas, as instalações deverão ser mantidas limpas, asseadas e em boas condições de uso.

12 Do sistema para recebimento de laudo médico (candidatos com necessidades especiais e candidatos com deficiência)

O Instituto QUADRIX disponibiliza ao candidato sistema computacional para envio "via upload" dos documentos necessários para solicitação atendimentos especiais para realizar a prova e para concorrer às vagas reservadas. Com esse sistema o candidato não terá custos de envio de documento via correio, evitando assim gastos e deslocamentos desnecessários para essa parcela de candidatos que, na maioria das vezes, possuem dificuldade de locomoção e não dispõem de recursos adequados. O candidato poderá enviar o documento, via sistema, nos formatos "PDF", "JPEG", "PNG" ou "GIF".



13 Dos atendimentos a candidatos com necessidades especiais

O Instituto QUADRIX disponibilizará equipe e instrumentos específicos para atendimento à candidatos que necessitam de condições especiais para a realização de provas. O candidato poderá requerer tal atendimento por meio do preenchimento de formulário específico no ato de sua inscrição, indicando as necessidades e condições para a realização de sua prova.

No ato de inscrição o candidato poderá solicitar condições específicas e ajudas técnicas para realização de provas, mediante comprovação por meio de apresentação de laudo médico, tais como, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

NECESSIDADE	DESCRIÇÃO
Auxílio Ledor	Serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.
Auxílio para transcrição	Serviço especializado de preenchimento das provas objetivas e da redação para candidatos impossibilitados de escrever ou de preencher o cartão-resposta.
Intérprete Libras	Profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos candidatos que se comunicam por Libras (Língua Brasileira de Sinais) ou Leitura Labial na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
Leitura Labial	Serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
Guia-intérprete	Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os participantes com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação do Exame.
Sala de fácil acesso	Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, conforme NBR 9050/2004. Esta sala deve possuir: a) rota de acesso sem obstáculos: corredores de no mínimo 1,20 m de largura, com rampas ou elevadores amplos (para as pessoas em cadeiras de rodas ou com muletas), escadas com corrimão duplo (para os deficientes visuais); b) porta com porta de no mínimo 80 cm de largura, sem degraus superiores a 1,5 cm; c) mobiliário condizente com a necessidade especial do candidato; d) espaço suficiente para garantir, entre as mesas, livre trânsito (corredor) e a rotação das cadeiras de rodas, mantendo uma distância de pelo menos 1,20 m entre as mesas (à frente, atrás e aos lados); e) boas condições de controle de iluminação e ventilação; f) proximidade com os banheiros adaptados.
Prova ampliada/superampliada	Prova impressa com fonte de tamanho 16 ou 24 e com imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por parte de pessoas com baixa visão.
Prova em Braille	Prova transcrita segundo um código em relevo destinado a participantes cegos.
Prova do Ledor	Instrumento de apoio (adaptado) para a atuação do profissional Ledor que atenderá candidatos com deficiência visual ou cegueira.
Sala para lactantes (amamentação)	Locais custodiados por aplicadores reservados para a acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de adultos indicados por responsáveis. As salas deverão apresentar condições adequadas para acolher as crianças. O adulto acompanhante deverá obedecer às normas de sigilo e segurança definidas no Edital.
Sala extra	Sala reserva prevista para atender excepcionalidades. Por exemplo: acolher candidatos com doença infecto-contagiosa.
Sala para sabatistas	Salas de aplicação reservadas para os candidatos sabatistas, caso a aplicação de prova ocorra no sábado.
Outras necessidades especiais	Autorização para uso de medicação. / Cadeira para canhoto / Tempo adicional de prova / Software de leitura de telas (DosVox ou Jaws) / Autorização para uso de prótese auditiva / Mesa e cadeira separadas.



14 Da disponibilização de editais na Língua Brasileira de Sinais e em voz falada

Em atendimento à Lei nº 13.146/2015, os editais de concursos e processos seletivos deverão traduzidos para a Língua Brasileira de Sinais. O Instituto QUADRIX utiliza o recurso de tecnologia assistiva, da empresa **Rybená**, que está preparado para funcionar de forma compatível com os principais navegadores, seja para computadores ou dispositivos móveis. Com tecnologia de ponta, completamente nacional, a solução é capaz de traduzir textos do português para LIBRAS e de converter português escrito para voz falada no Brasil, oferecendo às pessoas com necessidades especiais a possibilidade do entendimento dos textos na internet.



A **Rybená** foi criada em 2003 pelo Instituto CTS como primeira solução para surdos no Brasil. O projeto tinha como objetivo implementar a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em aparelhos celulares para facilitar a comunicação com a comunidade Surda.

A **Rybená** oferece aos surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais (ex.: síndrome de *down*), analfabetos funcionais, idosos, disléxicos, e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, a possibilidade do entendimento das páginas Web. É uma tecnologia assistiva para traduzir textos do português para LIBRAS e Voz.

Vantagens de tecnologia assistiva utilizada pelo Instituto QUADRIX:

- a) Personagem 3D;
- b) Não há necessidade de instalação de plugins ou recursos adicionais;
- c) É aderente aos padrões W3C;
- d) Suporta formatos de texto como PDF e DOC.

A **Rybená** foi criada pelo Grupo ICTS, uma empresa de tecnologia que oferece vários outros tipos de serviços.

Para maiores informações do recurso de tecnologia assistiva utilizado consultar o *link* a seguir:
<http://portal.rybena.com.br/site-rybena/>

15 Da elaboração e digitalização/interpretação de imagens de formulários

Todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, serão criados, compostos e personalizados dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura.

Será criado e desenvolvido um sistema computacional próprio para a leitura e a impressão de formulários, que será feita em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.



16 Das Bancas Examinadoras

Serão compostas as bancas para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação, devendo a Comissão do CONTRATANTE acatar o critério tradicional de confidencialidade de sua constituição que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- manter exclusivamente na alçada do Instituto QUADRIX a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas; e
- assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- resguardar a não-identificação do candidato durante o processo de correção ou de revisão de provas.

Entende-se por bancas examinadoras o conjunto de pessoas responsáveis pela elaboração e pela revisão dos instrumentos de avaliação.

As bancas examinadoras serão:

- compostas por pelo menos três integrantes, por disciplina, na área de estudo ou área profissional.
- constituídas por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina, área de estudo ou área profissional objeto do Concurso Público, designadas pelo Instituto QUADRIX.

Estarão impedidos de fazer parte da banca examinadora o cônjuge, o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato. Os integrantes da banca examinadora firmarão compromisso de sigilo e confidencialidade, na forma da lei.

Os membros da banca examinadora deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir sigilo nas fases do Concurso Público; e declaração de que preenchem todos os seguintes requisitos:

- ser detentor de notória especialização na área do conhecimento exigido, com títulos reconhecidos nos termos da legislação pertinentes;
- ser possuidor de ilibada reputação;
- não ministrar aulas em cursos preparatórios para concursos públicos e processos seletivos enquanto durar seu vínculo com a Instituição;
- não ser proprietário de cursos preparatórios para concursos públicos e processos seletivos; e
- não ter parentesco, em até segundo grau, ou relacionamento direto com candidato ao Concurso Público.

A Banda Examinadora das provas objetivas será composta, por disciplina do conteúdo programático, da seguinte forma:

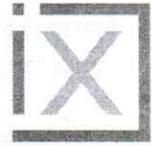
- Banca Elaboradora: elaboração de questões;
- Banca Revisora: revisão crítica das questões elaboradas; e
- Banca Corretora: correção das provas aplicadas.

Aos integrantes de bancas caberá:

- manter sigilo relativo às atividades desenvolvidas;
- apresentar previamente, por escrito e sob rubrica:
 - programas de provas e a respectiva bibliografia, se for o caso;
 - questões de provas elaboradas de acordo com o programa e a respectiva bibliografia, observada a orientação técnica do órgão executor do Concurso Público, com a indicação do material de consulta, de máquina ou equipamento, se permitida a sua utilização;
 - critérios de avaliação;
 - gabaritos de questões objetivas;
- cumprir os prazos fixados para as diferentes etapas ou fases do Concurso Público;
- examinar e decidir, fundamentadamente, os recursos apresentados pelos candidatos;
- realizar a correção de provas subjetivas;
- emitir parecer sobre assunto referente à prova ou à questão de prova, por solicitação do titular do órgão executor do Concurso Público;
- responder, sob as penas da lei, por quebra do sigilo decorrente de falta.

Considerações e particularidades para contratação das bancas examinadoras:

- A Banca Revisora será composta por profissionais distintos da Banca Elaboradora;
- A Banca Corretora poderá ser composta pelos mesmos profissionais das Bancas Elaboradora e Revisora;
- Cada uma das bancas deverá ser composta por pelo menos 2 (dois) membros especialistas, sendo ao menos 1 (um) com titulação mínima de Mestre;



- d) Os membros das Bancas Elaboradora e Revisora deverão trabalhar isoladamente, de modo a garantir que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado;
- e) As provas elaboradas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a última reforma ortográfica; e
- f) Os integrantes da banca não terão acesso à identificação do candidato, quer em relação às provas, quer em relação aos recursos.

17 Da organização e realização de exame admissional e perícia médica

O **CONTRATANTE** será responsável pela realização de exame admissional e perícia médica no ato de contratação de seus funcionários.

18 Da logística para a aplicação dos instrumentos de avaliação

O Instituto QUADRIX se responsabilizará pelos serviços indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, pela locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos e materiais.

Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá treinamento específico de capacitação e qualificação, inclusive quanto ao atendimento a pessoas com deficiência e/ou atendimento especial, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas em relação à execução e organização do Concurso Público.



O treinamento será padronizado e ministrado por Coordenador de Aplicação do Instituto Quadrix experiente com didática para treinamento e com manual de capacitação, contendo o passo-a-passo (Checklist) do trabalho a ser realizado, com indicativo claro de cada etapa do certame e o horário de execução de cada procedimento.

Além disso, ficará a cargo do Instituto QUADRIX o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliação, até o destino final, bem como a guarda de todo o material, a organização e a sinalização dos locais de avaliação, até o momento de efetiva aplicação desses instrumentos.

**19 Da equipe técnica de fiscalização e aplicação de provas****19.1 Da equipe de apoio na aplicação de provas e suas particularidades****Composição da equipe de apoio:**

- a) Equipe Gerencial;
- b) Coordenador de Aplicação;
- c) Supervisor de andar/bloco;
- d) Apoio de coordenação (auxiliar da coordenação e fiscal para recepção dos candidatos);
- e) Chefe/Fiscal de sala (mínimo de 2 por sala);
- f) Fiscal de corredor (proporção de 1 fiscal para cada 3 salas);
- g) Fiscal de segurança (detector de metais);
- h) Fiscal de atendimento especial
- i) Fiscal de portaria;
- j) Fiscal reserva (fiscal para recepção dos candidatos e substituições);
- k) Equipe de apoio (auxiliar de limpeza, manutenção, bombeiro, segurança etc);
- l) Equipe médica (UTI com Médico, Enfermeiro e Socorrista);

O treinamento da equipe de apoio deverá ocorrer, preferencialmente, no dia anterior à aplicação e, quando não for possível, com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência da abertura dos portões.

Os fiscais de corredor e de segurança deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

19.2 Das características da equipe de apoio na aplicação de provas

A Equipe técnica de fiscalização designada para a execução e organização do Concurso Público será formada por:

FUNÇÃO	QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÕES
Equipe Gerencial	No mínimo 3 (três) por evento
Coordenador de Aplicação	No mínimo 1 (um) por local de aplicação
Supervisor de andar/bloco	No mínimo 1 (um) por andar, responsável por, no máximo, 10 (dez) salas.
Apoio de coordenação	No mínimo 2 (dois) para cada 800 candidatos alocados.
Chefe de sala Fiscal de sala	1 (um) fiscal e 1 (um) chefe para cada 60 (sessenta) candidatos, sendo, no mínimo, 02 (dois) colaboradores por sala e, a partir de 60 candidatos, mais um fiscal.
Fiscal de corredor	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e proporcional ao quantitativo de candidatos.
Fiscal de segurança (detector de metais)	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e proporcional ao quantitativo de candidatos.
Fiscal de atendimento especial	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e de acordo com as necessidades especiais solicitadas.
Fiscal de portaria	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e proporcional ao quantitativo de candidatos.
Fiscal reserva	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e proporcional ao quantitativo de colaboradores contratados.
Equipe de apoio	Distribuídos de acordo com a necessidade de cada local de prova e proporcional ao quantitativo de candidatos.



Observações: Toda a equipe técnica de fiscalização será identificada com crachá personalizado. Coordenadores e Supervisores deverão possuir, necessariamente, formação de nível superior e experiência de, no mínimo, 20 (vinte) participações em organização de concursos e processos seletivos.

EQUIPE GERENCIAL - Comissão responsável pela coordenação geral e pelo acompanhamento do evento.

Atribuições: Receber e aprovar a vistoria de locais de provas; Atender e orientar o Coordenador de Aplicação sobre assuntos relacionados à aplicação de prova e assuntos relacionados; Controlar relatório gerencial sobre o recebimento de material do certame em cada local de prova; Controlar relatório gerencial sobre a chegada e treinamento dos colaboradores de todos os locais de prova; Controlar relatório gerencial sobre a abertura dos portões no horário determinado; Controlar relatório gerencial sobre ocorrências extraordinárias antes do início de prova, e sugerir ação imediata dependendo do caso; Controlar relatório gerencial sobre o fechamento dos portões no horário determinado; Controlar relatório gerencial sobre o início de prova e seu andamento; Controlar relatório gerencial sobre possíveis ocorrências durante a execução de prova, e sugerir ação imediata dependendo do caso; Controlar relatório gerencial do encerramento de provas e conferência de materiais administrativos.

COORDENADOR DE APLICAÇÃO - É o responsável pela coordenação e pelo acompanhamento da aplicação do Concurso Público no local para o qual foi designado.

Atribuições: Vistoriar o local de provas e organizá-lo para aplicação; Orientar a sinalização do local de prova e conferir com o mapeamento de salas; Receber todo o material do Concurso Público e conferir os malotes de seu local de acordo com mapeamento de salas; Guardar os malotes de provas em local seguro (espaço reservado, trancado e acesso controlado); Solicitar a todos os Chefes de sala e Fiscais que guardem seus pertences; Distribuir, com o auxílio da equipe, os envelopes do material de aplicação e envelopes de prova no horário determinado; Estar sempre disponível para a orientação e solução das dúvidas; Estar presente na abertura e fechamento dos portões; Informar o número de abstenções em sistema próprio; Preencher os materiais administrativos sob sua responsabilidade (Relatório de Aplicação, e se houver: Ficha de Ocorrências e Termo de Eliminação do Candidato).

SUPERVISOR DE ANDAR/BLOCO - É o responsável pela fiscalização, apoio e orientação aos Chefes de sala e Fiscais de seu andar ou bloco de salas.

Atribuições: Verificar se todos os Chefes de sala e Fiscais estão identificados com crachás e se fizeram as verificações nas salas como: luz elétrica, número de carteiras e conferência do material administrativo de sua sala (Cartões-Resposta, Lista de Presença, Ata de Ocorrência etc.); Auxiliar o Coordenador de Aplicação na distribuição dos envelopes do material de aplicação e envelopes de prova; Reforçar aos Chefes de sala e Fiscais sobre horário de abertura dos portões de acesso ao local de prova no horário determinado; Fazer monitoramento sistemático de seu andar, observando se todos os candidatos estão tendo acesso às suas salas e, quando necessário, auxiliar os Chefes de sala e Fiscais para que evitem filas nas portas das salas; Estar frequentemente circulando pelo seu andar, e pelas salas de sua responsabilidade, para assegurar o bom andamento do Concurso Público; Coletar a abstenção quando solicitado; Acompanhar o recebimento e devolução de todo o material envolvido na aplicação; Orientar e esclarecer dúvidas dos Chefes de sala e Fiscais que eventualmente ocorram; Manter contato com a Coordenação com relação a eventuais dúvidas e ocorrências registradas; Comunicar imediatamente a Coordenação sobre situações relevantes; Necessidade de troca e/ou substituição de cadernos de provas, cartões-resposta.

APOIO DE COORDENAÇÃO - É o responsável por auxiliar o Coordenador de Aplicação em suas atividades e acompanhar a aplicação do Concurso Público no local para o qual foi designado.

Atribuições: Vistoriar o local de provas e organizá-lo para aplicação; Auxiliar no atendimento aos candidatos na sala de coordenação e/ou salas de provas; Seguir as orientações do Coordenador de Aplicação; Auxiliar o Coordenador de Aplicação na distribuição dos envelopes do material de aplicação e envelopes de prova aos Supervisores de andar/bloco; Atender, mediante autorização do Coordenador de Aplicação, as necessidades repassadas pelo Supervisor de andar/bloco; Fazer monitoramento sistemático do local de prova, observando se todos os candidatos estão tendo acesso às suas salas e, quando necessário, auxiliar os Chefes de sala e Fiscais para que evitem filas nas portas das salas; Estar frequentemente circulando pelo local de aplicação para assegurar o bom andamento do Concurso Público; Auxiliar na conferência do material de aplicação de provas; Acompanhar o recebimento e devolução de todo o material envolvido na aplicação.



CHEFE DE SALA - É o responsável pelo processo de aplicação da prova na sua sala.

Atribuições: Realizar a conferência da quantidade de carteiras de sua sala; Entregar o Cartão-Resposta; Utilizar o detector de metais; Registrar as ocorrências, se houver, na Ata de Ocorrência; Fazer a distribuição das provas em sua sala, no horário predeterminado (após o toque do sinal), juntamente com os Fiscais; Preencher a Lista de Presença/Ata de Ocorrência; Dar os avisos verbais necessários aos candidatos; Fazer a identificação dos candidatos; Providenciar a entrega dos materiais individuais aos candidatos (Cartão-resposta), dirigindo-se às suas carteiras, e solicitar dos mesmos a conferência deste material. Neste momento, coletar, mesa por mesa, a assinatura obrigatória dos candidatos na Lista de Presença e no Cartão-resposta.

FISCAL DE SALA - É o auxiliar do Chefe de sala.

Atribuições: Organizar a sala; Utilizar o detector de metais; Auxiliar na realização da conferência da quantidade de carteiras de sua sala; Vistoriar a sala, verificando as mesas e as carteiras. Retire qualquer material desnecessário para a prova; Verificar se o aviso de lousa de CONTROLE DE TEMPO está afixado; Conferir se as fileiras de carteiras não estão muito próximas e realizar os ajustes necessários; Conferir o material de aplicação da sala para a qual foi designado; Recepcionar os candidatos na porta da sala, conferindo a sua fisionomia com o documento de identificação, com os dados constantes da Lista de Presença, e entregar o Envelope Porta-Objetos para guarda dos objetos pessoais; Auxiliar o Chefe de sala na distribuição dos Cadernos de Provas; Fiscalizar os candidatos durante a aplicação.

FISCAL DE CORREDOR - É a pessoa que ficará circulando nos corredores, ou em local designado pelo Coordenador de Aplicação, para auxiliar a coordenação, os Chefes de sala e os Fiscais de sala.

Atribuições: Direcionar os candidatos com dificuldade de localização da sala de prova; Utilizar o detector de metais; Auxiliar na distribuição dos pacotes de materiais de aplicação; Acompanhar o candidato ao banheiro; Solicitar a presença do Coordenador de Aplicação ou Apoio de Coordenação em caso de atitudes suspeitas na área de circulação interna do local; Direcionar os candidatos para a saída após o término da prova.

FISCAL DE SEGURANÇA (DETECTOR DE METAIS) - É o Fiscal habilitado para utilizar o detector de metais na porta das salas de prova e nos banheiros, e outros locais, de acordo com requisição.

Atribuições: Solicitar gentilmente aos candidatos o posicionamento correto para que sejam submetidos ao detector de metais; Controlar o fluxo de entrada em banheiros; Fiscalizar o ambiente interno dos banheiros; Comunicar o Supervisor de andar/bloco, ou outro integrante superior da equipe qualquer tipo de ocorrência.

FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL - É o Fiscal habilitado para aplicação das provas para os candidatos que solicitaram atendimento especializado. Esta função compreende as atribuições do Ledor, Intérprete de LIBRAS e o Transcritor (auxílio de preenchimento).

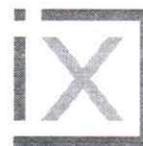
Atribuições: Verificar o tipo de atendimento a ser realizado e dispor o mobiliário da sala de acordo com a necessidade do candidato; Verificar as rotas mais próximas para banheiros e bebedouros e verificar se nestas rotas existem obstáculos a serem removidos e/ou sinalizados, conforme instruções fornecidas no curso de capacitação; Recepcionar e identificar os Candidatos na porta da sala, conferindo a sua fisionomia e os seus dados pessoais, e entregar o Envelope Porta-Objetos para guarda dos objetos pessoais; Realizar a identificação dos candidatos no interior das salas; Observar se os preenchimentos obrigatórios dos candidatos estão sendo realizados: (assinatura nos campos obrigatórios: Cartão-Resposta e Lista de Presença); Acompanhar os candidatos que solicitaram atendimento especializado ao banheiro; Aplicar as provas.

FISCAL DE PORTARIA - É o Fiscal habilitado para controle de ações no ambiente de entrada e saída de candidatos nos portões do local de aplicação.

Atribuições: Orientar candidatos; Comunicar Coordenador de Aplicação sobre possíveis ocorrências; Seguir as orientações do Coordenador de Aplicação

FISCAL RESERVA - É o Fiscal habilitado para substituir colaboradores que faltarem ao evento, ou que tiveram que se ausentar.

Atribuições: Poderá exercer, de acordo com a demanda, qualquer uma das funções, dependendo de sua qualificação e capacitação.



EQUIPE DE APOIO

Atribuições: Nos locais de aplicação, são os responsáveis pela limpeza das dependências, segurança e manutenção predial e de equipamentos, sempre sob a orientação do Coordenador de Aplicação ou pessoa designada por ele.

EQUIPE MÉDICA

Atribuições: Equipe formada por Médico, Enfermeiro e Socorrista para atendimento a todos que estiverem no local de aplicação de prova.

20 Das Unidades de emergência, policiamento, trânsito e abastecimento

Medidas a serem adotadas:

a) Disponibilizar ambulâncias com equipe médica para atendimento nos locais de aplicação de prova ou espaço físico com estrutura para acomodação de serviço médico para o atendimento de urgência e emergência, em conformidade com a legislação vigente no município de aplicação da prova, arcando com as despesas decorrentes.

Para locais de prova com até 1.000 candidatos, será disponibilizado profissional Enfermeiro.

Para locais de prova com 1.001 a 2.000 candidatos, será disponibilizado profissional Médico.

Para locais de prova com mais de 2.000 candidatos será disponibilizado UTI Móvel, com profissional Médico e Socorrista.

b) Tomar as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água e Esgoto, Transporte Público, Engenharia de Tráfego e outros serviços que julgarem necessários, para que os respectivos serviços sejam mantidos e/ou para apoio no dia da aplicação da prova, por meio de Ofício direcionado aos órgãos competentes, informando a data, horário e local do evento.

21 Correção de provas

A correção das provas será de responsabilidade do Instituto QUADRIX, não sendo permitida a sub-rogação parcial ou total desta atividade em hipótese alguma.

As provas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos em edital de abertura. No caso de prova de múltipla escolha, a correção deverá ser feita por meio de leitor óptico. Todo o trabalho de leitura óptica será executado pelo Instituto QUADRIX sob sua integral responsabilidade. Nas demais modalidades de prova, a avaliação deverá ser feita por meio de Banca Examinadora composta por profissionais de reconhecida competência e idoneidade, com formação e experiência sólida em cada uma das disciplinas que comporão as provas, sendo competência do Instituto QUADRIX, a indicação dos nomes dos participantes que integrarão a referida banca.

22 Resultados e Processamento de notas

O Instituto QUADRIX deverá atribuir as respectivas notas a todos os candidatos, disponibilizando ao **CONTRATANTE** os resultados em formato de planilha e/ou relatório, conforme necessidade, demanda, especificações e modelo acordados.

23 Classificação de candidatos

O Instituto QUADRIX deverá classificar os candidatos habilitados por ordem decrescente de nota, de acordo com a somatória de todas as notas obtidas ao longo dos Certames e observados os critérios de desempate especificados em edital de abertura.

Os candidatos classificados deverão ser agrupados por cargo, quando houver mais de um, e em duas listas: (a) Classificação Final Geral (contendo todos os candidatos, incluindo candidatos PNE e PPP); (b) Classificação Final Especial (contendo somente candidatos PNE e PPP).

Disponibilizar a classificação final ao **CONTRATANTE**, em formato de planilha e/ou relatório, conforme necessidade, conforme especificações e modelo acordados com o **CONTRATANTE**.



24 Dos recursos contra os gabaritos e resultados preliminares

Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, do gabarito e do resultado preliminares do Concurso Público. Não será imposta limitação de caracteres para a interposição do recurso. A decisão sobre cada recurso será fundamentada. Os recursos serão decididos no prazo previsto no edital normativo do Concurso Público. Será assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

Para interposição de recurso o candidato poderá utilizar o Sistema Eletrônico de Recursos, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> durante todo o prazo estipulado, e seguir as instruções ali contidas.

A resposta ao recurso do candidato deverá conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo candidato recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos.

25 Dos resultados e relatórios

Serão encaminhados os resultados do Concurso Público após a devida análise dos recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação, em listagens e relatórios (elaborados no formato Excel ou em software a ser definido, desde que formalmente acordado entre as partes), via mídia digital e em meio físico, conforme discriminado a seguir.

A elaboração dos relatórios ao longo da realização do certame permitirá maior interação entre a Comissão do **CONTRATANTE** e o Instituto QUADRIX. Esses relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de avaliação e acompanhamento.

26 Da Assessoria Técnica e Jurídica

Para garantir a adequada aplicação das normas legais do Concurso Público, o Instituto QUADRIX conta com um departamento técnico-jurídico qualificado, com equipe de advogados com vasta experiência e especialização em Direito Público, garantindo assim um atendimento diferenciado.

Serão responsabilidades do departamento técnico-jurídico do Instituto QUADRIX:

- análise do edital normativo, e suas retificações, e sua adequação legal, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo quanto à regulamentação legal específica do Concurso Público;
- acompanhamento de todas as fases do Concurso Público desde as inscrições até a efetiva homologação do resultado final;
- fornecimento de subsídios técnicos em defesa de processos administrativos;
- elaboração de defesa judicial ou extrajudicial, sempre que necessário, em réplica a processos interpostos em desfavor do **CONTRATANTE**, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos, a fim de fundamentar as referidas respostas; e
- assessorar juridicamente o **CONTRATANTE** em todas as ações judiciais e em todos os processos administrativos propostos em face do Concurso Público, fornecendo as minutas na forma de contestação e em seu prazo legal.

O Instituto QUADRIX proporcionará ao **CONTRATANTE** o assessoramento necessário para que o Concurso Público seja executado com êxito em todas suas fases, cumprindo seu cronograma regular e atendendo a todos os dispositivos estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

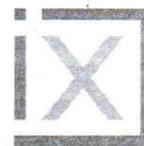
Dos candidatos *sub judice*

O Instituto QUADRIX se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* nas fases de sua responsabilidade.

27 Da guarda de material

As provas serão acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança invioláveis, bem como armazenamento em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

As folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso Público, serão guardadas por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contando a partir da homologação do resultado final, em ambiente próprio. Após esse prazo todo o material poderá, a critério do órgão, ser encaminhado para que fique sob a guarda do **CONTRATANTE** que se responsabilizará pela custódia dos referidos documentos.



28 Do cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

Por meio de sua **Política de Privacidade** estabelecida, o Instituto QUADRIX tem como objetivo deixar claro seu compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que seus dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados, que inclui as operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados coletados dos usuários, além do registro de suas atividades, de acordo com as leis aplicáveis.

Considerando a realização do Concurso Público em questão, nos termos do Art. 5º, inciso VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), entende-se como CONTROLADORA o Instituto QUADRIX.

Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e/ou coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica.

Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas vigente no país.

Finalidades para tratamento dos dados pessoais

Ao realizar a inscrição no Concurso Público em questão o candidato autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades: permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o candidato, em razão do Concurso Público; para procedimentos de inscrição e posterior posse no Concurso Público; para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste Concurso Público em site da CONTROLADORA, onde constará: classificação, número de inscrição e nota obtida.

Hipóteses legais utilizadas para o tratamento dos dados pessoais

A CONTROLADORA realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; gerir o cadastro do candidato no Concurso Público; gerenciar comunicação com o candidato; entre outros de acordo com as leis aplicáveis.

Tempo de Permanência dos Dados recolhidos:

O candidato fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso Público até expirar o prazo prescricional expresso no Edital Normativo.

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

Término do Tratamento dos Dados

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do Concurso Público até sua expiração.

Direito de Revogação do Consentimento

O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Compartilhamento de Dados Pessoais

A CONTROLADORA após a finalização do Concurso Público compartilhará com o **CONTRATANTE** todos os dados pessoais tratados, dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à celebração do contrato de trabalho. A partir deste momento o **CONTRATANTE** passa a ser a CONTROLADORA dos dados pessoais dos candidatos aprovados.



29 Das obrigações sociais, comerciais e fiscais

Ao Instituto QUADRIX caberá assumir as seguintes obrigações:

- a) arcar com todos os encargos previdenciários e as obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados, pessoal de apoio, fiscais, supervisores, professores, entre outros, não manterão vínculo empregatício algum com o **CONTRATANTE**;
- b) se responsabilizar integralmente por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- c) arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

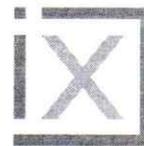
A inadimplência com referência aos encargos estabelecidos acima não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar as condições comerciais apresentadas nesta proposta, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

IV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade do **CONTRATANTE** o envio e o ônus das publicações, na Imprensa Oficial, de todos os editais ou extratos de editais, que tiverem essa obrigatoriedade, referentes ao Concurso Público.

Das demais obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do Concurso Público, tais como a legislação, número de vagas, bem como, outras informações relevantes à seleção;
- b) elaborar, validar e viabilizar o cumprimento do cronograma estabelecido em conjunto com o Instituto QUADRIX;
- c) participar da elaboração da versão final do edital de abertura;
- d) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de comissão;
- e) cumprir com as atividades e obrigações de sua responsabilidade;
- f) nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- g) notificar o Instituto QUADRIX das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, concedendo o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para que o contratado se manifeste acerca dos fatos apresentados, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999; e
- h) homologar e publicar o resultado final do Concurso Público.



V. CONDIÇÕES COMERCIAIS (PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO)

O Instituto QUADRIX poderá ser contratado com dispensa de licitação, amparado no artigo 24º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 (entidade sem fins lucrativos), com o objetivo de prestar serviços técnicos-especializados para promover o Concurso Público, sem ônus para o **CONTRATANTE**, exceto o custo de publicações necessárias no Diário Oficial.

O Instituto QUADRIX assume o risco do contrato, independentemente do número de candidatos inscritos, e compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta, **recebendo para isso o valor integral referente à arrecadação das taxas de inscrição**, de acordo com informações a seguir, que será suficiente para custear todos os procedimentos e etapas do Concurso Público.

Nível de escolaridade do Cargo	Valor de taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 85,00

Considerações referente às condições comerciais apresentadas:

- O valor cotado será fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta e durante a vigência do contrato.
- Será de responsabilidade do Instituto QUADRIX a confecção dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição (boletos), e por toda interação, homologação e validação técnica com o agente bancário e negociação de taxas bancárias, isentando o **CONTRATANTE** desta responsabilidade.
- O Instituto QUADRIX compromete-se a arcar com todos os custos decorrentes das isenções legais de taxa de inscrição previstas na legislação vigente.

Para definir o valor dos serviços propostos, foram considerados os seguintes aspectos:

- O número de fases, de provas e cidades de realização do Concurso Público;
- O custo para a realização do Concurso Público e sua relação com a expectativa de receita com as inscrições; e
- Valores praticados à nível nacional para Concursos e Processos Seletivos semelhantes.



VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 Da vigência do contrato

Em caso de celebração de contrato de prestação de serviços, este terá a vigência de 12 (doze) meses, ou até a homologação do certame, conforme necessidade do **CONTRATANTE**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de vigência do contrato, após a verificação da sua real necessidade e da vantajosidade para a Administração na sua continuidade, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 Da relação entre as partes

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 Da garantia contratual

Fica dispensada a prestação de garantia para a execução deste Contrato, na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

4 Das sanções administrativas

Declaramos, sob as penas da lei, que temos ciência e concordamos com os termos das sanções administrativas impostas pela Lei nº 8.666/1993, com relação à adequação da prestação dos serviços.

5 Da rescisão contratual

Em caso de celebração de contrato de prestação de serviços, serão motivos para a rescisão contratual: aquelas definidas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6 Das informações adicionais

Os custos previstos no item V referem-se, somente, às despesas descritas nesta proposta com a especificação para contratação dos serviços. Caso haja qualquer alteração será necessária uma reavaliação do valor acordado.

7 Do prazo de validade da proposta

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.



VII. DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Em atenção à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Prezados Senhores,

O Instituto **QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, conforme estabelecido no Art. 32, §2º da Lei 8.666/1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos, inclusive de ordem trabalhista, para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE PARENTES EM LINHA RETA OU COLATERAL
Em atenção ao decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010

Que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

Prezados Senhores,

Eu, Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, Vice-Presidente do **Instituto QUADRIX**, declaro, nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, que:

Não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) observações:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a), e bisneto(a)

Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

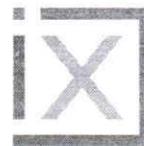
Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDUTA DE ANTICORRUPÇÃO

Em atenção à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Prezados Senhores,

O Instituto QUADRIX, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das normas de prevenção e combate à corrupção contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

O Instituto QUADRIX se obriga a:

- Não dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades públicas ou privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção ativa ou passiva, concussão em todas as suas formas, peculato, extorsão, propina, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
- Não manter relacionamento com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial aquelas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção;
- Tratar como matéria sigilosa todas as informações relacionadas ao presente Contrato que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, comprometendo-se a não utilizá-las em benefício próprio, bem como não divulgar e/ou não permitir que qualquer pessoa delas se utilize para fins estranhos ao presente Contrato; e
- Notificar o Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15 por escrito e imediatamente, quando tomar ciência de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou neste Contrato.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
Em atenção inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Prezados Senhores,

O **Instituto QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

Bruno Andrade
Vice-Presidente



**DECLARAÇÃO
EM ATENÇÃO AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

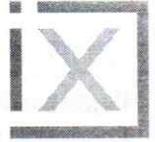
Prezados Senhores,

O **Instituto QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Em atenção à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010

Prezados Senhores,

O Instituto QUADRIX, inscrito no CNPJ-MF sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº: 214.590.488-30, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
Em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Prezados Senhores,

O Instituto QUADRIX, inscrito no CNPJ-MF sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº: 214.590.488-30, declara assumir o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas ou constantes de arquivo de dados cadastrais e demais documentos, fornecidos pelo **CONTRATANTE** e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como, a se sujeitar a auditoria, sempre que solicitada, pelo **CONTRATANTE**.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO REFERENTE À ESTRUTURA LOGÍSTICA E CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

O Instituto QUADRIX, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, que possui disponibilidade da infraestrutura logística adequada e capacidade operacional para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação do objeto, conforme o artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 109 do TCDF, de acordo com as seguintes especificações sumárias:

1) Parque gráfico

Parque gráfico próprio capaz de confeccionar todos os materiais gráficos necessários à aplicação dos concursos. Os equipamentos são de tecnologia digital, assegurando uma maior precisão das informações e imagens, com qualidade e rapidez – exigência da modernidade e das tendências de aperfeiçoamento do meio gráfico. O serviço de impressão eletrônica oferece impressão de qualidade, com uma capacidade de mais de 9 milhões impressões/mês e impressão de dados variáveis de diversas bases de dados. O controle de acesso ao parque gráfico é feito por meio de reconhecimento digital, apenas para pessoas autorizadas e cadastradas e todo o ambiente é monitorado, em tempo integral, por câmeras de segurança, garantindo assim segurança e sigilo, necessários para o processo.

Modelo 1: Konica Minolta BizHub™ PRESS 1250

Capacidade de impressão: 125 ppm.
Ciclo mensal: 3.000.000/mês.

Modelo 2: Konica Minolta BizHub™ 1200

Capacidade de impressão: 120 ppm.
Ciclo mensal: 2.000.000/mês.

Modelo 3: Konica Minolta BizHub™ PRO 1050

Capacidade de impressão: 105 ppm.
Ciclo mensal: 1.500.000/mês.

Modelo 4: Konica Minolta BizHub™ PRO 1050

Capacidade de impressão: 105 ppm.
Ciclo mensal: 1.500.000/mês.

Modelo 5: Konica Minolta BizHub™ BH 751

Capacidade de impressão: 75 ppm.
Ciclo mensal: 1.000.000/mês.

2) Scanner para leitura de folha de respostas

Modelo 1: Kodak i3450

Capacidade de leituras: 5.400/hora.

Modelo 2: Scantron - Insight™ 20 PLUS DOCUMENT SCANNER

Capacidade de leituras: 2.000/hora.

3) Leitora ótica para leitura de folha de respostas

Modelo: Scantron – OpSCAN™ 150

Capacidade de leituras: 10.000/hora.

4) Detector de metal

Modelo: SUPER SCANNER

Quantidade: 2.000 unidades.

5) Fragmentadora de papel, CD, DVD e grampo

Modelo: Fellowes 99ci

Quantidade: 3 unidades.

6) Recursos tecnológicos

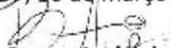
- a) Inscrições *via internet*;
- b) interposição e visualização de recursos *via internet*;
- c) Visualização de vistas de provas *via internet*;
- d) Divulgação e comunicação *via internet*;
- e) Dispositivos de segurança que permitem rastreamento e neutralização de tentativas de fraudes;

- f) Sistema computacional para envio "*via upload*" de documentos;
- g) Em atendimento à Lei nº 13.146/2015, disponibilização de editais e demais documentos traduzidos para a Língua Brasileira de Sinais, por meio de utilização de recurso de tecnologia assistiva.

Declaramos, ainda, que possuímos pessoal técnico para operar todos os equipamentos listados acima.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.


Bruno Andrade
 Vice-Presidente



DECLARAÇÃO REFERENTE AO VALOR OFERTADO

Prezados Senhores,

O **Instituto QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, que os preços oferecidos englobam todos os custos e despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução da prestação dos serviços, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, pessoal de apoio, deslocamentos e estadias, hospedagem, transporte e alimentação, infraestrutura, equipamentos, materiais, alimentação e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

O **Instituto QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, que:

- a) teve acesso às informações necessárias para contratação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público para o **Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15** visando ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva;
- b) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Instituto QUADRIX e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do mesmo ramo de atividade, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra empresa do mesmo ramo de atividade, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra empresa do mesmo ramo de atividade;
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



DECLARAÇÃO REFERENTE AO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Prezados Senhores,

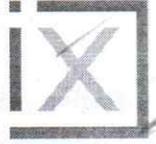
O Instituto **QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, declara, sob as penas da lei, que:

- a) tomou conhecimento de todos os critérios e exigências para execução dos serviços;
- b) os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências para a execução dos serviços, sob pena de não serem aceitos pelo **Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15**;
- c) estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto licitado.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Instituto **QUADRIX**, inscrito no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43, por intermédio de seu Vice-Presidente e representante legal, o Sr. Bruno Augusto Ferreira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 28.573.164-6 SSP/SP e CPF nº 214.590.488-30, firma o presente **Termo de Confidencialidade** com o objetivo de manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso com relação ao objeto desta proposta de prestação de serviços técnico-especializados para **Conselho Regional de Psicologia de Alagoas – CRP-15 (CONTRATANTE)**, referente à realização do Concurso Público.

O Instituto **QUADRIX** declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros alheios ao objeto desta proposta, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise da **CONTRATANTE**;
- c) a não tomar, sem autorização da **CONTRATANTE**, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso;
- d) que todos os documentos, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa é de propriedade da **CONTRATANTE**; e
- e) a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto de colaboração, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **CONTRATANTE**.

Serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **CONTRATANTE**, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, o Instituto **QUADRIX** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **CONTRATANTE** se manifeste expressamente a respeito.

O Instituto **QUADRIX** deverá dispensar às informações confidenciais da **CONTRATANTE** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, o Instituto **QUADRIX** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**. A pronta comunicação do Instituto **QUADRIX** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- a) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pelo Instituto **QUADRIX**;
- b) tenham sido desenvolvidas pelo Instituto **QUADRIX** a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;
- c) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;
- d) sejam expressas ou tacitamente identificadas pela **CONTRATANTE** como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.



Página [48]

Proposta nº 004-B/2023

Neste caso, o **Instituto QUADRIX** deverá imediatamente comunicar à **CONTRATANTE**, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

A violação das obrigações previstas neste Termo deverá indenizar e ressarcir a **CONTRATANTE** pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

O presente Termo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de assinatura de contrato, com relação ao objeto desta proposta apresentada ao **CONTRATANTE**, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado.

Ainda que não seja assinado contrato, o dever de confidencialidade persistirá com relação aos termos e cláusulas presentes nesta proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

Bruno Andrade
Vice-Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8039-32F4-85CC-6D08> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8039-32F4-85CC-6D08



Hash do Documento

4490F2D0FE949DC638E5EBB61C355178D2CA7B07E70485D0E7A04D6354E0D545

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

- Bruno Andrade - 214.590.488-30 em 16/03/2023 13:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 16 2023 13:02:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5342474 Longitude: -46.6629509 Accuracy: 20.709

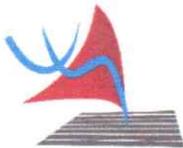
IP 201.26.214.90

Assinatura:

Hash Evidências:

F6C3D9D768C3D22C88774EA2977104594BE2B5F8A98635DCB67672EC8D3F529E





Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Diante da Proposta e condições apresentadas, a Diretoria deste CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO decidiu pela aceitação da referida proposta do INSTITUTO QUADRIX – CNPJ: 08.412.130/0001-43, com sede na ST SHN QD. 02, BL. F, 87 SALA 1605 EDIFÍCIO EXECUTIVE OFFICE TOWER, CEP: 70.702-90 – ASA NORTE – BRASÍLIA / DF.

Maceió, 21 de março de 2023.

Leonardo Tenório Lins Pedrosa
Conselheiro Presidente
CRP-15/3023



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO – JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Após análise de discussão da comissão do concurso público, segue em anexo a versão aprovada do Edital.

Solicito do Coordenador Técnico Operacional e Financeiro a publicação do extrato em Diário Oficial da União.

Maceió, 12 de dezembro de 2023.

A blue ink handwritten signature, likely of Manoel Vieira de Carvalho Alencar.

Manoel Vieira de Carvalho Alencar

CRP-15/2121

Conselheiro Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do **CRP-15**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de vagas:

Cod	Cargo de Nível Médio	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**				
200	Auxiliar Administrativo	1	-	-	25	7	2	35	Maceió/AL	40h	R\$ 1.922,09 + benefícios

Cod	Cargo de Nível Superior	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**				
400	Psicóloga(o)	1	-	-	25	7	2	35	Maceió/AL	30h	R\$ 4.524,49 + benefícios

(*) PPP: Cota para candidatos negros.

(**) PCD: Cota para candidatos com deficiência.

(***) **Benefícios: Além do salário base serão acrescidos os benefícios de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital.**

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior para lotação e exercício na sede administrativa do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15**.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRP-15**.

1.4 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de nível superior;

1.5 As fases do concurso público serão realizadas na cidade de **Maceió/AL**.

1.6 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do **CRP-15**.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.8 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos), o Anexo III (Objetos de avaliação), o Anexo IV (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e o Anexo V (Procedimentos para convocação/contratação).

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 O **CRP-15** oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- Vale Alimentação**, no valor de **R\$ 450,00** por mês;
- Vale transporte**, conforme legislação vigente.

2.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- d) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital.
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público.
- h) não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no CRP-15.
- i) não ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar.
- j) caso o aprovado seja inscrito no sistema Conselho de Psicologia deverá estar em dia com suas obrigações financeiras.
- k) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 70,00** para os cargos de nível médio; e
- b) **R\$ 85,00** para os cargos de nível superior.

4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 18.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do **QRcode** que consta no boleto bancário e concluir a transação.

4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pelo **CRP-15** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.

5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

5.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e período.

5.5.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

5.5.2 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.

5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.

6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.

6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.6 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 18.6 deste edital.

6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

- a) **para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 (isenção total):** declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
- b) **para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018 (isenção total):** declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de acordo com modelo constante no Anexo IV deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3.1 Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na letra "a" do subitem 7.3 deste edital, o INSTITUTO QUADRIX consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 18.3 deste edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.

8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

8.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.21 e 14.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.

8.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

8.4 O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar ser tratado(a) pelo prenome (“nome social”), correspondente à forma pela qual se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

8.4.1 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.

8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.6 O candidato que, por conta de convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

8.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% providas na forma do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, destinadas a candidatos com deficiência.

9.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

9.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.

9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.

9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

9.12 DA PERÍCIA MÉDICA

9.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não for eliminado no concurso público, será convocado, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do **CRP-15**, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.12.1.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9.12.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da perícia médica.

9.12.1.3 A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.12.2 O candidato convocado deverá comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.12.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica.

9.12.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.3 e 9.12.4 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

9.12.6 O candidato que, após avaliação, não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, nos termos da legislação vigente aplicável, e que tenha sido aprovado nas fases anteriores continuará participando do concurso público, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.

9.12.7 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.

9.12.8 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às demais vagas reservadas, se atender às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.12.8.1 O candidato com deficiência aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação no resultado final, poderá ser convocado em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser convocado em uma lista de classificação, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua(s) posição(ões) na(s) outra(s) lista(s) de classificação.

9.12.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.12.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

9.12.11 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, destinadas a candidatos negros.

10.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a três.

10.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a três, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

10.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br.

10.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

10.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

10.4 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

10.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.7 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10.8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

10.8.1 O candidato que se autodeclarou negro, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser realizado na cidade de prova

escolhida no ato de inscrição, em cumprimento à Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018 e à Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX** e do **CRP-15**.

10.8.1.1 De acordo com o § 1º do art. 8 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018, o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

10.8.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração da forma definida de realização, de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.3 De acordo com o § 3º do art. 8 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018, será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

10.8.1.4 Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação por meio de convocação específica para esse procedimento.

10.8.1.5 A critério do **INSTITUTO QUADRIX**, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018.

10.8.2 O candidato que se autodeclarou negro e que não foi convocado para o procedimento de heteroidentificação será remanejado para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.

10.8.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

10.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

10.8.5 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado e(ou) fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

10.8.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem e(ou) fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

10.8.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.8.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10.8.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.8.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.8.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

10.8.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.8.7.3 De acordo com o § 3º do art. 12 da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018, o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

10.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos na respectiva convocação;
- b) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital;
- c) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;
- d) se recusar a ser filmado e fotografado;
- e) prestar declaração falsa.

10.8.9 O candidato que, após avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação e que tenha sido aprovado nas fases anteriores continuará participando do concurso público, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

10.8.9.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

10.8.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.8.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.8.11 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla

concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.

10.8.12 O candidato negro concorrerá concomitantemente às demais vagas reservadas, se atender às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

11.8.12.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro e, no procedimento de heteroidentificação, for considerado como pessoa negra e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista de classificação reservada a candidatos negros e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência, desde tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.

10.8.12.2 O candidato negro aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação no resultado final, poderá ser convocado em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser convocado em uma lista de classificação, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua(s) posição(ões) na(s) outra(s) lista(s) de classificação.

10.8.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.8.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

10.8.15 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.8.16 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados à pessoa com deficiência.

10.8.17 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

10.8.17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

10.8.17.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10.8.18 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

10.8.19 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DAS FASES

11.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

FASE	CARGO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	Caráter
1	Todos os cargos	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos Complementares	30	
			Conhecimentos Específicos	50	
2	Cargo de nível superior	Prova Discursiva	Conforme o item 13	-	Eliminatório e classificatório

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 itens, valerá **120,00 pontos** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme sistema de pontuação disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.2 Cada área de conhecimento será constituída por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas da prova objetiva, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a letra C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com a letra E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

12.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas da prova objetiva.

12.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e aos objetos de avaliação constantes no Anexo III deste edital. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, com base nas marcações da folha de respostas, será conforme subitens a seguir.

12.5.3 Caso a **resposta** do candidato esteja **em concordância** com o **gabarito definitivo** da prova objetiva, a pontuação do item de **+ 1,00 (um ponto positivo)**.

12.5.4 Caso a **resposta** do candidato esteja **em discordância** com o **gabarito definitivo** da prova objetiva, a pontuação do item será de **- 1,00 (um ponto negativo)**.

12.5.5 Caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), a pontuação do item será zero.

12.5.6 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem, considerando-se as **respostas** que estejam **em concordância** com o **gabarito definitivo**, que valerão **ponto positivo**; as **respostas** que estejam **em discordância** com o **gabarito definitivo**, que valerão **ponto negativo**; e as **respostas** sem marcação ou com dupla marcação, que valerão zero ponto.

12.5.7 Para os candidatos inscritos no cargo de **nível médio**, será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obter nota inferior a **10,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obter nota inferior a **8,00 pontos** na área de **conhecimentos complementares**;
- c) obter nota inferior a **12,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**; e
- d) obter nota inferior a **34,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**.

12.5.8 Para os candidatos inscritos no cargo de **nível superior**, será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obter nota inferior a **10,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obter nota inferior a **8,00 pontos** na área de **conhecimentos complementares**;
- c) obter nota inferior a **12,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**;
- d) obter nota inferior a **34,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**;
- e) não estiver classificado para a correção da prova discursiva, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital.

12.5.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.10 Após o prazo determinado no subitem 12.5.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.11 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

12.5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.13 O candidato eliminado na forma dos subitens 12.5.7 e 12.5.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.14 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 12.5.7 e 12.5.8 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 16 deste edital.

13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos para cargos de **nível superior**, constantes do Anexo III deste edital.

13.1.1 A prova discursiva será aplicada para o cargo de **nível superior** no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

13.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.7 deste edital.

13.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

13.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

13.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

13.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

13.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

13.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os quantitativos estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Total de convocados
400	Psicóloga(o)	39	11	3	53

13.7.1.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 13.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.7.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

13.7.3.1 A correção da prova discursiva será por banca corretora.

13.7.3.2 A sigilidade e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do candidato.

13.7.3.3 Para a correção da prova discursiva, a folha de texto definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

13.7.3.4 Na correção da prova discursiva dos candidatos com inscrição homologada na condição de surdos/deficientes auditivos, serão adotados critérios de avaliação compatíveis com as especificidades linguísticas dos aprendizes de Língua Portuguesa como segunda língua, a fim de se respeitar a singularidade linguística manifestada no registro escrito desses candidatos.

13.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

13.7.4.1 Aspectos formais e linguísticos (AFL)

- Apresentação (AP)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados o respeito às margens delimitadoras do texto, a estruturação dos parágrafos (sobretudo a indicação de parágrafos) e a legibilidade.
- Coerência (CR)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados a clareza do texto e o nexos entre as ideias apresentadas. O texto deve ser construído com linguagem adequada e clara, de modo que a compreensão não seja prejudicada por obstáculos como obscuridade, contradições, falta de articulação entre ideias e falha na construção de sentidos.
- Coesão (CS)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A conexão deve ser estabelecida pelo emprego adequado e diversificado dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto.
- Tipo Textual (TT)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o atendimento ao tipo textual dissertativo, o que inclui a estruturação adequada do texto, o qual deve apresentar, de forma bem definida, introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deve apresentar divisão em itens ou tópicos, e não devem ser feitas menções diretas às partes que o compõem.
- Linguagem (LG)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.

13.7.4.1.1 Desta forma, **AFL (Aspectos formais e linguísticos)** = AP + CR + CS + TT + LG.

13.7.4.2 Aspectos técnicos (AT)

- Tema (TM)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **5,00 pontos**: serão avaliadas a adequação e a pertinência das informações ao tema proposto, bem como a ordem de desenvolvimento, a qualidade e a força dos argumentos apresentados.

13.7.4.2.1 Desta forma, **AT (Aspectos técnicos)** = TM.

13.7.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota zero e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;
- redigir o texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- entregar a folha de texto definitivo em branco;
- desenvolver o texto com quantidade inferior a 20 linhas;
- desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;
- redigir o texto com letra ilegível;
- redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

k) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenho(s), número(s) e(ou) palavras soltas.

13.7.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível ou inteligível que comprometa e(ou) prejudique a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos no subitem 13.7.4 deste edital.

13.7.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

13.7.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.7.7 A nota na prova discursiva (NPD) terá a seguinte fórmula de pontos: $NPD = [AFL + (AT \times 4)] \div 3$

13.7.8 Será **reprovado** na prova discursiva e **eliminado** do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova discursiva.

13.7.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

13.7.10 Após o prazo determinado no subitem 13.7.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.11 O padrão preliminar de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.7.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta ou contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

13.7.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o padrão preliminar de resposta e contra o resultado preliminar da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta, o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.7.13 O candidato eliminado na forma do subitem 13.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

14.1 Para os candidatos inscritos no cargo de **nível superior**, as provas objetiva e discursiva terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na cidade de **Maceió/AL** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde**.

14.1.1 Para os candidatos inscritos no cargo de **nível médio**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Maceió/AL** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde**.

14.2 As provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e turno.

14.3 A data de realização das provas é sujeita à alteração.

14.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento de portões.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. Q não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

14.10.1 A inclusão de que trata o subitem 14.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

14.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 14.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

14.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

14.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 14.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

14.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 18.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma, haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

14.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva e sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

14.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

14.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchidas ao final do tempo de realização de provas. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com esses documentos.

14.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova, bem como será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo ao final do tempo destinado de prova.

14.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

14.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e o texto para preenchimento da folha de texto definitivo da prova discursiva, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

14.19 O candidato que se retirar da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.

14.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

14.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

14.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 14.20 e 14.21 deste edital no dia da realização das provas.

14.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

14.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, **no mínimo, uma hora** após o início das provas.

14.24 **O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

14.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

14.26 A inobservância dos subitens 14.23 e 14.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.

14.27 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

14.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.29 No dia da realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva ou a folha de texto definitivo da prova discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas da prova objetiva ou na folha de texto definitivo da prova discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

14.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

14.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

15.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

15.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se declararam com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se autodeclararam negros, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota final na **prova objetiva**;
- c) maior nota final na **prova discursiva (cargo de nível superior)**;
- d) maior nota em **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
- e) maior nota em **conhecimentos básicos** da prova objetiva;
- f) maior nota em **conhecimentos complementares** da prova objetiva;
- g) maior idade; e
- h) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere a letra "h" do subitem 16.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

16.2.1 A documentação citada no subitem 16.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

16.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 16.2 e 16.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

16.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 16.2.1 deste edital será indeferida.

16.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

16.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

16.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

17 DOS RECURSOS

17.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

17.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

17.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 17.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 17.2 e 17.3 deste edital.

17.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

17.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

17.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.

17.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

17.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

17.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

17.10 Quando o recurso se referir ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será permitida a interposição de um recurso.

17.10.1 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.10.2 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva.

17.11 Recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar até dois recursos, um para cada critério de avaliação (aspectos formais e linguísticos / aspectos técnicos).

17.11.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de texto definitivo de acordo com o padrão definitivo de resposta.

17.12 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova objetiva e do procedimento de heteroidentificação, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

17.12.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

17.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.14 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultados definitivos, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via e-mail.

17.14.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.14.2 A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

17.15 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

17.16 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

17.17 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

17.18 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.19 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.20 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

17.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

17.22 A inobservância do disposto no item 17 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

18.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

18.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

18.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

18.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 18.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

18.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

18.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.4 deste edital.

18.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

18.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 18.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

18.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

18.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

18.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

18.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 18.9 deste edital, e perante o **CRP-15**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato.

18.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

18.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como "controladora" o **INSTITUTO QUADRIX**.

18.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico,

telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

18.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

18.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da “controladora”, onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

18.15.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

18.15.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

18.15.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

18.15.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

18.15.9 A “controladora”, após a finalização do concurso público, compartilhará com o **CRP-15** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento o **CRP-15** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

18.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

18.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRP-15** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

18.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

18.19 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

18.19.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

18.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

18.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

18.21.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

18.22 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após **dois** anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.

18.23 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pelo **CRP-15**.

LEONARDO TENÓRIO LINS PEDROSA
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	18/12/2023
2	Período de solicitação de inscrição	18/12/2023 a 22/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	18/12/2023 a 24/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/01/2024
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/01/2024
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	24/01/2024
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	29/01/2024
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	30 e 31/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	02/02/2024
12	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	27/02/2024
13	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno da tarde: todos os cargos	03/03/2024
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	05/03/2024
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	06 e 07/03/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	02/04/2024
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04/04/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	12/04/2024
19	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva	23/04/2024
20	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	24 e 25/04/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia

21	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	30/04/2024
22	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	**
23	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **CRP-15** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1 DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

a) **Requisitos:** Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) **Descrição sumária das atividades e atribuições:** Receber e prestar informações aos Psicólogos e ao público em geral; montar processos e atualizar cadastros ligados a área de atuação; executar atividades da área de recursos humanos, patrimônio, material, eventos, redação, digitação, reprodução, protocolo, distribuição e arquivo de documentos diversos; enviar e receber fax. Manusear recursos audiovisuais. Auxiliar as Comissões do CRP-15, Diretoria e demais setores do CRP-15 em atividades administrativas.

2 DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 PSICÓLOGA(O) (CÓDIGO 400)

a) **Requisitos:** Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Psicologia**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e adimplente no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

b) **Descrição sumária das atividades e atribuições:** Orientar empresas, profissionais da psicologia e população em geral sobre a prática adequada do exercício profissional; montar e acompanhar processos de fiscalização; realizar fiscalizações; elaborar pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Plenário, Diretoria e da Comissão Permanente de Orientação e Fiscalização, interpretando a legislação do Sistema Conselhos; elaborar documentos relacionados à orientação profissional, bem como responder às demandas direcionadas ao setor de fiscalização; ministrar palestras em universidades e outras instituições para orientar sobre a legislação do Sistema Conselhos; realizar viagens para orientação e fiscalização a profissionais da psicologia sediados no interior do Estado de Alagoas; redigir, digitar e arquivar documentos; colaborar na realização de eventos e congressos realizados pelo Conselho; Participar de eventos locais, regionais e nacionais representando o Conselho Regional de Psicologia. As atribuições poderão ser exercidas em horários diversos ao funcionamento do CRP-15 de acordo com a conveniência e necessidades do Conselho. Realizar as atribuições de Agente Fiscal da Comissão de Orientação e Ética e da Comissão de Orientação e Fiscalização, além das atividades correlatas.

ANEXO III – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup. Uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019. 7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.2 ATUALIDADES: 1 Política Nacional e Internacional: 1.1 Eventos políticos recentes no Brasil e no mundo. 1.2 Relações internacionais tratados, acordos, conflitos, etc. **2 Economia:** 2.1 Eventos econômicos relevantes. **3 Sociedade e Cultura:** 3.1 Questões sociais, como saúde, educação, segurança, meio ambiente. 3.2 Tendências culturais e sociais. 3.3 Avanços científicos e tecnológicos. **4 Meio Ambiente:** 4.1 Mudanças climáticas e sustentabilidade. 4.2 Eventos ambientais significativos. 4.3 Questões relacionadas à conservação e preservação ambiental. **5 Tecnologia e Inovação:** 5.1 Novas tecnologias e inovações. 5.2 Desenvolvimentos na área de ciência da computação, internet e inteligência artificial. **6 Relações Internacionais:** 6.1 Discussões sobre questões globais.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CARGO 200): 1 Noções de Administração: 1.1 Processo administrativo. 1.1.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 1.1.2 Estrutura organizacional. 1.1.3 Cultura organizacional. 1.2 Noções de gestão da qualidade. 1.3 Noções de administração de recursos materiais. 1.4 Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. **2 Noções de Arquivologia:** 2.1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2.2 Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. 2.2.1 Diagnósticos. 2.2.2 Arquivos correntes e intermediário. 2.2.3 Protocolos. 2.2.4 Avaliação de documentos. 2.2.5 Arquivos permanentes. 2.3 Tipologias documentais e suportes físicos. 2.3.1 Microfilmagem. 2.3.2 Automação. 2.3.3 Preservação, conservação e restauração de documentos. **3 Noções de Funções administrativas:** 3.1 Planejamento, organização, direção e controle. 3.2 Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. 3.3 Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. 3.4 Noções de Organização e Métodos. **4 Organização:** 4.1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 4.2 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 4.3 Noções de cidadania e relações públicas. 4.4 Comunicação. 4.5 Redação oficial de documentos oficiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. **5 Trabalho em equipe.** Personalidade e relacionamento;

eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. **6 Atendimento ao público.** 6.1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 6.2 Postura profissional e relações interpessoais. 6.3 Comunicação. **7 Regimento Interno do CRP-15.**

3.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 PSICÓLOGA(O) (CARGO 400): **1 Leis:** Lei nº 4.119/1962 (dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo). Lei nº 5.766/1971 (cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências). **2 Decretos:** Decreto nº 53.464/1964 (regulamenta a Lei nº 4.119/1962, que dispõe sobre a Profissão de Psicólogo). Decreto nº 79.822/1977 (regulamenta a Lei nº 5.766/1971, que criou o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências). **3 Resoluções CFP nºs:** 18/2002 (estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial); 05/2010 (Código de Ética Profissional do Psicólogo); 08/2010 (dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário); 10/2017 (Política de Orientação e Fiscalização); 01/2018 (estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis); 01/2019 (institui normas e procedimentos para a perícia psicológica no contexto do trânsito); 06/2019 (Elaboração de documentos); 01/2009 (Registro Documental); 01/1999 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual); 11/2019 (Código de Processo Disciplinar); 13/2019 (Regulamenta e define procedimentos a serem adotados pelo Sistema Conselhos de Psicologia (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia) quanto aos pedidos de cadastramento e registro de pessoa jurídica de Serviços de Atenção em Regime Residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas - álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares); 08/2020 (estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero); 01/2022 (regulamenta a Avaliação Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo); 14/2022 (CREPOP); 17/2022 (Atenção básica, secundária e terciária na saúde); 08/2022 (estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais); 13/2022 (Psicoterapia); 23/2022 (institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia); 31/2022 (Avaliação Psicológica). **4 Referências Técnicas do CREPOP.** **5 Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU).** **6 Noções de Psicologia:** Psicologia enquanto campo de conhecimento. A Psicologia e seus fundamentos conceituais. Objeto e área de aplicação. O pensamento psicológico, sua evolução e suas mudanças epistemológicas. Principais correntes dos pensamentos psicológicos e seus principais marcos de construção. Visão da Psicologia enquanto profissão. Os direitos humanos na prática profissional dos psicólogos. Atribuições do psicólogo. Áreas de atuação. As múltiplas alternativas de inserção profissional.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016/2022 e pela Lei nº 13.656/2018)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, Data de nascimento ____/____/____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público 2023** do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15** de acordo com o item 7 do Edital nº 1 (abertura).

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

() **Decreto nº 11.016/2022** - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

- () Documento de identidade oficial.
() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
-

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

() **Lei nº 13.656/2018** - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

- () Documento de identidade oficial.
() Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.
-

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do concurso público.

2 A convocação para contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **CRP-15**.

3 Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, o candidato deverá:

- a) apresentar documentos originais solicitados; e
- b) submeter-se a avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, para avaliar sua capacidade para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo;

3.1 A avaliação médica pré-admissional é obrigatória, nos termos da legislação vigente. A contratação do candidato dependerá de prévia avaliação médica pré-admissional e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2 Os avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, possuem caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

3.3 A convocação, de que trata o item 3 deste Anexo, será realizada pelo **CRP-15**. O candidato convocado deverá apresentar-se ao **CRP-15** no local, data e horário que serão determinados.

3.4 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e(ou) Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo descritos no Anexo II deste edital; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **CRP-15** julgar necessários no ato da convocação.

3.5 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 3.4 deste Anexo.

4 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no concurso público.

5 O candidato aprovado no concurso público e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 deste edital.

6 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7 A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com os dados informados pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

8 Após a devida homologação do concurso público, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio do e-mail crp15@crp15.org.br ou pessoalmente na sede do **CRP-15**.

9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **CRP-15**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do concurso público.



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO - JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Conforme determinado pelo Conselheiro Presidente da Comissão de Concurso, segue publicação do Diário Oficial da União.

Maceió, 19 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Orlando", is written over the printed name.

Orlando Leite de Carvalho
Coordenador Técnico Operacional e Financeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 20/2023

Processo Administrativo nº 046/2023
O Conselho Regional de Odontologia da Bahia e a Empresa Fundação ADM, CNPJ nº 03.420.488/0001-52, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de Recepção (01 posto) e Auxiliar de Serviços Gerais Nível II (03 postos), com fornecimento de uniformes, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CRO-BA, Lote Único. Código licitação-e: 1017382. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão a conta da dotação orçamentária correspondente ao Órgão solicitante. Assinatura da Ata: 14/12/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 21/2023

Processo Administrativo nº 063/2023
O Conselho Regional de Odontologia da Bahia e a Empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.858.075/0001-20, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 021/2023. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços para eventos e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. BB Nº 1027610, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão a conta da dotação orçamentária correspondente ao Órgão solicitante. Assinatura: 12/12/2023.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 076/2023
Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em seguro patrimonial para atender ao Conselho Regional de Odontologia da Bahia na capital. Data da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica: 20/12/2023-15h:00min (horário de Brasília). Início Acolhimento De Propostas: 18/12/2023-08:00 (horário de Brasília). Abertura das Propostas: 20/12/2023-14:30. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, Código Licitação-e: 1032648. O aviso da Dispensa também está disponível no site do CRO/BA no endereço eletrônico <https://croba.org.br/>, no campo de Licitações e Contratos. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e/ou pelo e-mail compras@croba.org.br.

Em 15 de dezembro de 2023
IRLA NUNES SILVA ELOY.
Setor de compras.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 5/2023 - CRO/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos: RICARDO RICCI MORLA, MICHELE MACEDO, CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA GASPARI, MONICA LIMA FERREIRA nomeados através da Portaria nº 44, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 238, seção 2, de 15 de dezembro de 2023 para Inspeção Médica e Posse, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica
 - 1.1 Do Local, Data e Horário
Local: - METRA -
Data: 16/01/2023 - terça-feira
Horário: 14 horas

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela METRA BRASIL MEDICINA DO TRABALHO, com endereço na Rua Pedro Celestino, 525, Centro, Campo Grande - MS, 79.004-560. Tel.: (67) 3213-1444

O candidato, munido da Carteira de Identidade, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raios X da Coluna Lombo-Sacra, com laudo;
- b) Raios X da Coluna Cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação Oftalmológica, por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de Saúde Mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- f) Eletrocardiograma, com laudo;
- g) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6

cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, Maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo uma janela de detecção de no mínimo 180 dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. Da Posse
 - 2.1 Do Local, data e horário:
Local: Sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul -

CRO/MS
Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1812, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

- 2.2 O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Horário: 08:30 horas.

(Eleições 2022);

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- e) Quitação com as obrigações militares, para homens;
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

- j) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
- k) Número da conta bancária no Banco Brasil - comprovante de abertura de Conta Salário, exceto para quem já tiver conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo descritos no Anexo II do edital 01/2023.

m) 2 (duas) fotos 3x4 (atual);
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
o) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Pública direta e indireta de Mato Grosso do Sul;

- p) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- q) Certidão Criminal Estadual e Federal
- r) Certidão Cível Estadual e Federal
- s) Declaração de afastamento de exercício de cargo, se funcionário público;

t) Declaração de bens - Imposto de Renda
u) Declaração de não acúmulo de cargo público;
v) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;

w) Declaração de Aptidão expedida pela Inspeção Médica.

2.3 O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento no prazo legal de 30 dias, a inobservância ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, implicará na destituição e o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Autarquia Federal para com o classificado convocado, podendo o CRO/MS convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL
Presidente do CRO/MS.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRP-15. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Quadrix e destina-se ao preenchimento das vagas de Auxiliar Administrativo e Psicólogo(a), bem como ao preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do período de validade do concurso público. 2. O concurso público compreenderá as etapas de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de nível superior. 3. As fases do concurso público serão realizadas na cidade de Maceió/AL. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRP-15. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, das 10 horas do dia 18 de dezembro de 2023 até às 23 horas do dia 22 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. Os valores da taxa de inscrição são de R\$ 70,00 para os cargos de nível médio; e R\$ 85,00 para os cargos de nível superior. 9. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data de 03 de março de 2024 (domingo) na cidade de Maceió/AL, no turno da tarde.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2023.
LEONARDO TENÓRIO LINS PEDROSA - CRP / 15 - 3023
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 12/2023 - Objeto: Apoio financeiro para realização do evento "Rede de Cuidado: Afetividade, Conexões e Construção Coletiva", Partes: Conselho Regional de Psicologia-4ª Região (MG) e INSTITUTO GERAIS - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-Fund: Lei nº 13.019/2014- Vigência: 14/12/2023 a 13/06/2024 - Valor: R\$ R\$ 4.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 02/2021 - Objeto: Locação de 03 (três) equipamentos multifuncionais de cópia e impressão. Partes: Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região (MG) e Belocopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda - Fund: Lei 10.520/2002 - Pregão Eletrônico nº 04/2020 - Objeto aditado: vigência: 16/02/2024 a 15/02/2025 e valor: R\$ 35.508,72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 31/2021 - Objeto: Manutenção, suporte técnico e hospedagem dos sistemas SISCONT.NET, CCUSTOS E SISPAT. Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Implanta Informática Ltda - Fund: Lei 8.666/93 - Inexigibilidade nº 03/2021 - Objeto aditado: Valor: R\$47.228,88 - Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 04/2022 - Objeto: Informador Jurídico. Partes: Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região (MG) e Cerebellum Tecnologia Eireli - Fund: art. 24, II da Lei 8.666/93 - Dispensa 02/2022 - Objeto aditado: Valor: R\$ 514,83 - Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região. Contratado Locador: ANTONIO MARCOS DIAS - CNPJ 23.590.819/0001-51. Objeto: Prestação de serviço de Tradução/Interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos do CRP-PR, sob demanda, de forma remota (on-line) ou presencial, na cidade de Curitiba/PR. Valor total anual estimado R\$9.600,00. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região. Contratado Locador: NILSON JOSE TSCHANNERL 85928712987 - CNPJ 35.534.515/0001-56. Objeto: Prestação de serviço de manutenção mensal do jardim da sede Curitiba do CRP-PR. Valor total anual R\$8.400,00. Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de material produzido pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná - 8ª Região - CRP-PR, conforme especificações contidas no edital referenciado e anexos. Recebimento de propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até 09/01/2024. Horário do Pregão (abertura de lances): 10h30min (horário de Brasília). Edital disponível: www.licitacoes-e.com.br ou <https://transparencia.cfp.org.br/crp08/>. Informações através do e-mail: licitacao@crppr.org.br.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

JOSELI DE FATIMA WASIK
Pregoeira



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO - JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Segue cronograma do concurso público publicado no sitio da Quadrix.

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Manoel Vieira de Carvatho Alencar", is written over a circular stamp.

Manoel Vieira de Carvatho Alencar
CRP-15/2121

Conselheiro Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	18/12/2023
2	Período de solicitação de inscrição	18/12/2023 a 22/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	18/12/2023 a 24/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 20/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/01/2024
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/01/2024
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	24/01/2024
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	29/01/2024
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	30 e 31/01/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	02/02/2024
12	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	27/02/2024
13	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno da tarde: todos os cargos	03/03/2024
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	05/03/2024
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	06 e 07/03/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	02/04/2024
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04/04/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia

18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	12/04/2024
19	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva	23/04/2024
20	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	24 e 25/04/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
21	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	30/04/2024
22	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	**
23	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **CRP-15** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

Processo nº 1214/2022

Assunto: Abertura de Concurso Público

Segue após finalização de todas as etapas do concurso,
segue resultado final homologado.

Segue para presidência analisar e tomar as decisões devidas.

Neste ato, encerra a participação da Comissão de Concurso
do CRP-15.

Maceió, 28 de maio de 2024.



Manoel Vieira de Carvalho Alencar

CRP-15/2121

Conselheiro Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE ALAGOAS - CRP-15
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO FINAL

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: código/cargo, número de inscrição, nome, nota nas fases do concurso, nota final, classificação e lista de concorrência.

Fases: PO: prova objetiva. / PD: prova discursiva.

Lista de concorrência: AC: candidatos homologados na condição de ampla concorrência (classificação geral). / PCD: candidatos homologados na condição de pessoa com deficiência. / PPP: candidatos homologados na condição de pessoa preta ou parda.

200 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota PO	Nota Final	Classificação	Lista concorrência
662.02535074/1	JEFFERSON RENATO MARINHO MOTA	83,00	83,00	1	AC
662.02531021/0	DALTON CERQUEIRA DE SOUZA	79,00	79,00	2	AC
662.02531104/3	CAUA CUSTODIO DA SILVA SANTOS	78,00	78,00	3	AC
662.02533692/0	DARLANNY PEREIRA DOS SANTOS	75,00	75,00	4	AC
662.02530796/9	BARBARA CRISTINA MELO PEDROSA	74,00	74,00	5	AC
662.02539212/0	LUCAS VITAL BESERRA	72,00	72,00	6	AC
662.02536909/0	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	72,00	72,00	7	AC
662.02538020/0	JOHNATHAS KELVIN ROCHA CUNHA	71,00	71,00	8	AC
662.02537752/7	THAISLA NOEMI AMORIM DE SOUZA	70,00	70,00	9	AC
662.02531223/2	LARA SANDOLA TENORIO DA SILVA	69,00	69,00	10	AC
662.02538183/6	LISANDRO BRUNNO VIANA DE ARANDA	68,00	68,00	11	AC
662.02533949/0	JULIO EFRAIM IZIDORO DA SILVA	68,00	68,00	12	AC
662.02538555/0	CLAUDIANO DE CARVALHO FERRAZ	68,00	68,00	13	AC
662.02537817/1	MARCOS ANDRE RAMOS LOPES	67,00	67,00	14	AC
662.02539196/4	JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL	67,00	67,00	15	AC
662.02536393/3	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	67,00	67,00	16	AC
662.02535366/2	RENATA MIRELLE DE LIMA ARAUJO	66,00	66,00	17	AC
662.02536851/1	PAULA REGIA SALES SANTOS	66,00	66,00	18	AC
662.02537249/3	EWYLLE FARIAS VALDEVINO	66,00	66,00	19	AC
662.02532167/9	PAULO VIEIRA RIJO DOS SANTOS	66,00	66,00	20	AC
662.02533297/3	MICHAEL DA SILVA SANTOS DE LIMA	66,00	66,00	21	AC
662.02534063/6	BARBARA BENTO DOS SANTOS	66,00	66,00	22	AC
662.02534973/2	THALYSSA DE ALMEIDA MONTEIRO	66,00	66,00	23	AC
662.02537032/4	ELI RODRIGO DA SILVA	65,00	65,00	24	AC
662.02537258/2	JOSE AMARO DOS SANTOS	64,00	64,00	25	AC
662.02535925/1	KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	64,00	64,00	26	AC
662.02537608/3	VANIA MEDEIROS MOTA	63,00	63,00	27	AC
662.02532135/0	WALLACE NICACIO DE MENDONCA MELANIA	63,00	63,00	28	AC
662.02539221/9	POLLYANE PINHEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE	63,00	63,00	29	AC
662.02538963/1	JOYCE KELLY SANTOS TEIXEIRA	63,00	63,00	30	AC
662.02539204/7	HERTZ JUNIO DE LIMA BITTENCOURT	62,00	62,00	31	AC
662.02538892/7	ALISSANY DANMARYS PORFIRIO ARAUJO SEVERO	61,00	61,00	32	AC
662.02537484/2	CAIO ANDREY CAVALCANTE NEAL DE OLIVEIRA	61,00	61,00	33	AC
662.02539230/8	ADELIA LAIS SILVA POLICARPO	60,00	60,00	34	AC
662.02532261/5	NATHALIA MACHADO SANDONATO	60,00	60,00	35	AC
662.02534966/6	GABRIEL ROSENDO LEITE SILVA	60,00	60,00	36	AC
662.02538758/9	THALISSON DE ARAUJO MATOS	60,00	60,00	37	AC
662.02538014/0	JUNE CLESE BARBOSA DA SILVA	60,00	60,00	38	AC
662.02532398/0	NEYTONIO OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	60,00	60,00	39	AC
662.02538291/3	ANA GABRIELA LIMA PIMENTEL	59,00	59,00	40	AC
662.02533455/8	MAXWELL LEAO COSTA FALCAO	59,00	59,00	41	AC
662.02537785/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	58,00	58,00	42	AC

200 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota PO	Nota Final	Classificação	Lista concorrência
662.02538279/3	MARYANA DOS SANTOS LIMA	58,00	58,00	43	AC
662.02538103/2	JOSE NEVES SILVA	58,00	58,00	44	AC
662.02530651/0	PEDRO HENRIQUE DUARTE LEITE	58,00	58,00	45	AC
662.02530981/0	LENNON DOS SANTOS MORAIS	58,00	58,00	46	AC
662.02533752/2	ECILDA PEREIRA COSTA SILVERIO	57,00	57,00	47	AC
662.02535737/0	DIEGO RAPHAEL DOS SANTOS	57,00	57,00	48	AC
662.02538959/4	DEBORAH DO NASCIMENTO SILVA	56,00	56,00	49	AC
662.02537616/6	JULYANNE FLORENTINO DA SILVA ARAUJO	55,00	55,00	50	AC
662.02537747/3	JULIANA SANTOS ALMEIDA VIANA	54,00	54,00	51	AC
662.02538775/0	FERNANDA STEFANY DA SILVA	54,00	54,00	52	AC
662.02537810/7	WASHINGTON LUIZ COSTA DA SILVA JUNIOR	54,00	54,00	53	AC
662.02538586/3	RAISSA MOURA MOREIRA LOUREIRO	54,00	54,00	54	AC
662.02530661/6	ALAN MITCHEL DA SILVA ALVES	54,00	54,00	55	AC
662.02532111/3	LARISSA RODRIGUES DE SANTANA	53,00	53,00	56	AC
662.02538992/1	MARIA LUIZA LEAL BARROS	53,00	53,00	57	AC
662.02539244/9	ANA SARAH PORFIRIO DOS SANTOS	52,00	52,00	58	AC
662.02538627/1	ASCANIO AMARAL DA SILVA	52,00	52,00	59	AC
662.02537992/8	JOAO BATISTA DE ALMEIDA NETO	52,00	52,00	60	AC
662.02538878/4	LUIZA VITORIA DOS SANTOS SILVA	52,00	52,00	61	AC
662.02538092/0	AGISLAN ALEXANDRINO LESSA DOS ANJOS GAMA	51,00	51,00	62	AC
662.02538990/9	ADRIANA SOARES CARDOSO	51,00	51,00	63	AC
662.02537274/8	GABRIEL DE MEDEIROS HORTA	50,00	50,00	64	AC
662.02538851/9	RUAN FABIANO DOS SANTOS MELO	50,00	50,00	65	AC
662.02535446/6	REGIS DOS SANTOS COELHO	49,00	49,00	66	AC
662.02530644/4	WAGNER RICHARD ALVES DOS SANTOS	48,00	48,00	67	AC
662.02534731/9	CHARLENNY DA SILVA SANTOS PAIXAO	48,00	48,00	68	AC
662.02537154/2	LUIS PAULO HARDY SOARES	48,00	48,00	69	AC
662.02531818/6	WALLISSON FEITOSA DA SILVA	48,00	48,00	70	AC
662.02537487/1	CYNTHIA BIANCA OLIVEIRA ROCHA	48,00	48,00	71	AC
662.02538966/0	NICOLAS NATANAEL DA SILVA SANTOS	47,00	47,00	72	AC
662.02535566/1	CICERA KATIANE DA SILVA	47,00	47,00	73	AC
662.02538108/4	MANUELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	47,00	47,00	74	AC
662.02531626/0	DANDARA DANTAS RAFAEL	46,00	46,00	75	AC
662.02533640/0	CRISTIANE ALVES BRAGA	46,00	46,00	76	AC
662.02539195/8	JOYCE GOMES DA SILVA	46,00	46,00	77	AC
662.02537629/0	MARIA VITORIA LIRA SILVA	46,00	46,00	78	AC
662.02537119/2	MEICKSON ERICK DA SILVA VERCOSA	45,00	45,00	79	AC
662.02539223/1	REGINA CELIA SANTOS	45,00	45,00	80	AC
662.02536948/5	ISLANE BRUZE ALBUQUERQUE CAVALCANTE COSTA	45,00	45,00	81	AC
662.02538657/8	DAVI MONTEIRO DE SOUZA	44,00	44,00	82	AC
662.02537714/8	ALESSON HENRIQUE DONATO DE SOUZA	44,00	44,00	83	AC
662.02538551/5	CLARISSE ALVES DOS SANTOS	44,00	44,00	84	AC
662.02539209/9	MONIQUE LIMA DOS SANTOS	44,00	44,00	85	AC
662.02537846/1	ANA LUIZA CARLOS LOPES DA SILVA	44,00	44,00	86	AC
662.02539235/0	JANAINA DA SILVA FERREIRA	44,00	44,00	87	AC
662.02538850/2	JADIANE KEYLLA DA SILVA NASCIMENTO	42,00	42,00	88	AC
662.02537198/0	DIEGO RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO	42,00	42,00	89	AC
662.02531711/7	SYMONE SHYRLE DE LIMA NUNES SANTOS	41,00	41,00	90	AC
662.02537236/9	THALES DE ANDRADE BENICIO GOMES	41,00	41,00	91	AC
662.02538367/0	ROBERTO DAVI PORCIUNCULA DA SILVA	40,00	40,00	92	AC
662.02538329/0	JULIO CESAR DA SILVA BELO	40,00	40,00	93	AC
662.02539199/3	AMANDA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS	40,00	40,00	94	AC
662.02532400/5	ERIKA THALITA DA PAIXAO SOUZA	39,00	39,00	95	AC
662.02535322/5	SAMIRA DELGADO MALTA GUEDES	38,00	38,00	96	AC
662.02534494/7	MARCELO DE ALARCAO AYALLA AVILA	38,00	38,00	97	AC
662.02531626/0	DANDARA DANTAS RAFAEL	46,00	46,00	1	PCD
662.02531104/3	CAUA CUSTODIO DA SILVA SANTOS	78,00	78,00	1	PPP
662.02537817/1	MARCOS ANDRE RAMOS LOPES	67,00	67,00	2	PPP
662.02539196/4	JADSON ERICO CAVALCANTE BRASIL	67,00	67,00	3	PPP

200 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota PO	Nota Final	Classificação	Lista concorrência
662.02537258/2	JOSE AMARO DOS SANTOS	64,00	64,00	4	PPP
662.02538758/9	THALISSON DE ARAUJO MATOS	60,00	60,00	5	PPP
662.02538279/3	MARYANA DOS SANTOS LIMA	58,00	58,00	6	PPP
662.02538851/9	RUAN FABIANO DOS SANTOS MELO	50,00	50,00	7	PPP
662.02530644/4	WAGNER RICHARD ALVES DOS SANTOS	48,00	48,00	8	PPP
662.02534731/9	CHARLENNY DA SILVA SANTOS PAIXAO	48,00	48,00	9	PPP
662.02531626/0	DANDARA DANTAS RAFAEL	46,00	46,00	10	PPP
662.02533640/0	CRISTIANE ALVES BRAGA	46,00	46,00	11	PPP
662.02538657/8	DAVI MONTEIRO DE SOUZA	44,00	44,00	12	PPP

400 PSICÓLOGA(O)

Inscrição	Nome	Nota PO	Nota PD	Nota Final	Classificação	Lista concorrência
662.02536130/2	ULISSES IZIDORIO DA SILVA NETO	78,00	8,00	86,00	1	AC
662.02531293/0	LIVIA TEIXEIRA CANUTO CAVALCANTE	77,00	8,00	85,00	2	AC
662.02537854/4	MARIA ANA SEBASTIAO DE OLIVEIRA	78,00	6,83	84,83	3	AC
662.02530783/4	MARTHA BARBOSA PEREIRA	76,00	8,33	84,33	4	AC
662.02538879/0	ERIVANIA ADELINO DA SILVA	72,00	7,83	79,83	5	AC
662.02533923/1	POMPEIA BORGES MOREIRA	73,00	6,67	79,67	6	AC
662.02535045/1	CRISTIAN EMANUEL SILVA DE LIMA	72,00	6,67	78,67	7	AC
662.02539237/2	MATHEUS DA COSTA SILVA	71,00	6,50	77,50	8	AC
662.02530842/0	SARA EVARISTO DE LIMA MELO	70,00	6,67	76,67	9	AC
662.02539239/5	LUANA SANTANA SANTOS	67,00	8,17	75,17	10	AC
662.02535891/0	EDMSILON JUNIOR AMORIM DE MORAIS	67,00	8,00	75,00	11	AC
662.02531335/5	ANA LAURA DE MOURA REIS	66,00	7,83	73,83	12	AC
662.02531575/6	CAIO GALLAO BRITO	67,00	6,33	73,33	13	AC
662.02537166/0	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	66,00	6,50	72,50	14	AC
662.02533589/4	JULIANA SOARES LAUDELINO SANTOS	65,00	6,67	71,67	15	AC
662.02538814/6	MAYARA CARLA FARIAS VIEIRA	63,00	8,33	71,33	16	AC
662.02535355/0	PAULO VITTOR DOS SANTOS	62,00	7,83	69,83	17	AC
662.02537660/5	KENIA LAMENHA DE QUEIROZ	61,00	6,67	67,67	18	AC
662.02531635/9	FERNANDA KELLY CORREIA DOS SANTOS	58,00	8,00	66,00	19	AC
662.02530667/4	MIRELLA SAMARA ROCHA DE CERQUEIRA	56,00	6,67	62,67	20	AC
662.02536942/7	RAYSSA NOBRE CEDRIM DUARTE	56,00	6,67	62,67	21	AC
662.02535751/3	LAILSON SANTOS DE SOUZA	56,00	6,50	62,50	22	AC
662.02534661/0	LILIAN BEATRIZ SILVA RODRIGUES	55,00	6,83	61,83	23	AC
662.02530933/6	EDUARDO JOSE RODRIGUES DA SILVA	55,00	6,67	61,67	24	AC
662.02538198/3	KELLY MARISE CARNEIRO FERREIRA	55,00	6,17	61,17	25	AC
662.02538572/2	JULIA GABRIELLY FONSECA DE SOUZA	52,00	7,83	59,83	26	AC
662.02538615/3	LILIANE SANTOS PEREIRA SILVA	51,00	8,17	59,17	27	AC
662.02534316/1	SILVIA REJANE DE ARAUJO LOPES	51,00	8,00	59,00	28	AC
662.02538058/7	ANGELICA NOBRE MENDES	50,00	6,67	56,67	29	AC
662.02539074/6	EZIEL DA SILVA MATOS	50,00	5,17	55,17	30	AC
662.02532407/0	MELANIE BARBOSA LOBO MONTEIRO	47,00	8,17	55,17	31	AC
662.02537743/8	CIBELLE ARAUJO E OLIVEIRA	46,00	8,33	54,33	32	AC
662.02538727/6	CIBELLY RAYANNE SILVA DOS SANTOS BARBOSA	46,00	8,00	54,00	33	AC
662.02531971/9	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	47,00	6,50	53,50	34	AC
662.02538008/0	AUGUSTO FERREIRA BISNETO	47,00	6,17	53,17	35	AC
662.02536211/2	ADRIANO ROBERTO ALVES DA SILVA	46,00	6,83	52,83	36	AC
662.02533233/5	MARIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	47,00	5,50	52,50	37	AC
662.02537564/6	JENNIFER THAYSE DA SILVA FARIAS	44,00	6,83	50,83	38	AC
662.02530982/7	CELIO ARTARXERXES DA SILVA MENDES	43,00	6,50	49,50	39	AC
662.02533266/0	ANA CECILIA RIOS LOBO	42,00	7,00	49,00	40	AC
662.02531670/9	ISRAELLY MARIA LEITE DA SILVA	42,00	6,83	48,83	41	AC
662.02538523/1	GIOVANA ALVES FIGUEIRA	38,00	8,33	46,33	42	AC
662.02535316/5	JANE ROUSE GOMES DA SILVA CORREIA	40,00	5,83	45,83	43	AC
662.02533589/4	JULIANA SOARES LAUDELINO SANTOS	65,00	6,67	71,67	1	PCD
662.02535891/0	EDMSILON JUNIOR AMORIM DE MORAIS	67,00	8,00	75,00	1	PPP
662.02535355/0	PAULO VITTOR DOS SANTOS	62,00	7,83	69,83	2	PPP

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024.

INSTITUTO QUADRIX



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
15ª REGIÃO - JURISDIÇÃO : ALAGOAS**



Processo nº 1214/2022
Assunto: Abertura de Concurso Público

Tendo em vista a homologação do resultado do concurso, bem como a necessidade de contratação e decisão do plenário do CRP-15, determino o arquivamento do presente processo, bem como a abertura de processo de contratação de 01 Psicólogo Agente Fiscal e 01 Assistente Administrativo que deverá ocorrer em processos separados.

Maceió, 04 de junho de 2024


Leonardo Tenório Lins Pedrosa

Conselheiro Presidente

CRP-15/3032